

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS Nº 013/2024

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Sede: Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000

CNPJ/MF: 19.324.171/0001-02

Filial (para faturamento): Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000

CNPJ/MF: 19.324.171/0008-70

(ii) Contratada:

Nome: Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda

CNPJ/MF nº 01.866.388/0001-70

Endereço: Avenida Elmar Arantes Cabral, SN, QD 07, Lotes 34/36, Parque Industrial José de Alencar, Aparecida de Goiânia- GO, CEP.: 74993-535

B) OBJETO: Aquisição De Carros Maca Avançados (Macas Fawler Hidráulicas)

C) PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato.

D) LOCAL DE ENTREGA: Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - Avenida Galdino Moreira de Souza, nº 1230, Residencial Jardim Eldorado, Uruaçu-GO, CEP.: 76400-000

E) PREÇO TOTAL DO CONTRATO: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

F) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA: Kilder Vieira de Melo, CRA-GO nº: 19095 e Allan Pereira do Amaral, CREA-GO nº: 1021056049D-GO.

G) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

G.1: 10% (dez por cento) do preço total do Contrato por infração legal ou contratual cometida, bem como por cada problema de qualidade do Equipamento, sendo que caso a infração ou ineficiência não seja sanada no mês subsequente a multa será reaplicada;

G.2: de 1% (um por cento) do preço total do Contrato por cada dia de atraso.

H) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para o **CONTRATANTE:**

- Nome: Luciana Souza
- E-mail: luciana.souza@imed.org.br

2) Para a **CONTRATADA:**

- Nome: Murilo Cardoso
- E-mail: licitacao@metahospitalar.com.br
- Telefone: (62) 99958-2414

I) Anexos:

- (a) Anexo I – Termo de Referência; e
- (b) Anexo II – Proposta Comercial e Técnica;

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no item **A** do **QUADRO RESUMO**,

Considerando que a referida contratação faz-se necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES / GO);

têm, entre si, justo e avençado **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a venda pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** dos equipamentos descritos no **Item B** do **QUADRO RESUMO** (doravante simplesmente “Equipamentos”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **CONTRATANTE** junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), a, tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES / GO).

1.1.1 – Estão incluídos no preço dos Equipamentos os serviços de instalação e, quando necessário, montagem, bem como o treinamento da equipe indicada pela **CONTRATANTE** sobre sua operação e conservação, que deverá ser ministrado em data e horário acordado entre as Partes, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da entrega dos Equipamentos. A **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA** a repetição do treinamento em outras datas e horários acordados entre as Partes, sem custo adicional para a **CONTRATANTE**.

1.2. – A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais, incluindo, mas não se limitando, ao transporte, manuseio, armazenamento e rastreabilidade.

1.3. - O **CONTRATANTE**, no ato de recebimento dos Equipamentos e de seus acessórios, ao verificar a existência de algum tipo de avaria aparente, poderá recusar os Equipamentos e/ou acessório, na ocorrência desta hipótese, anotando no verso da nota fiscal o motivo da devolução, com assinatura e identificação. A falta de apontamento pelo **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de suas responsabilidades e obrigações contratuais e legais, em especial pela qualidade dos Equipamentos ou pela garantia técnica.

1.4. – Integram o presente Contrato para todos os fins, os anexos mencionados no **Item I do QUADRO RESUMO**.

1.4.1. - Em caso de conflito entre o disposto neste Contrato e seus anexos, prevalecerão os termos e condições deste Contrato. Em caso de divergência entre os anexos, os mesmos prevalecerão na ordem em que estão listados.

CLÁUSULA II – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 - A **CONTRATADA** se compromete a entregar e instalar os Equipamentos no local designado no **Item D do QUADRO RESUMO** sem qualquer custo ao **CONTRATANTE**, novo e em perfeito estado de funcionamento e conservação, com todos os seus acessórios, no prazo previsto no **Item C do QUADRO RESUMO**.

2.2. - Caso o **CONTRATANTE** não receba, em todo ou em parte, os Equipamentos dentro do prazo acima estabelecido em conformidade com as especificações e quantidades indicadas neste Contrato, deverá comunicar a **CONTRATADA**, por qualquer modo escrito, podendo aplicar à **CONTRATADA** multa prevista na Cláusula IX deste Contrato.

2.3. - A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelo transporte dos Equipamentos sem qualquer custo ou despesa para o **CONTRATANTE**, assegurando-se não só a integridade, como também as condições de esterilidade, conservação, manipulação e rastreabilidade dos mesmos.

2.4. - O recebimento e/ou a aceitação dos Equipamentos pelo **CONTRATANTE** não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da **CONTRATADA** quanto a sua entrega nas condições contidas neste Contrato e em seus anexos, nem invalida qualquer reclamação que o **CONTRATANTE** venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora

de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação, sem qualquer custo ou despesa para o **CONTRATANTE**.

2.5. – Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a entrega dos Equipamentos, acondicionados em perfeito estado de conservação e de utilização para os fins aos quais se destinam, nos exatos termos das suas especificações técnicas.

2.6. – A entrega dos Equipamentos, somente será considerada cumprida quando do efetivo recebimento e aceitação do(s) mesmo(s) pelo **CONTRATANTE**.

2.7 – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Equipamentos são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

2.8. – Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos Equipamentos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega ou da entrega de suas partes e peças pelos fornecedores da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. - Por força deste instrumento, e desde que a **CONTRATADA** cumpra com todas as suas obrigações previstas neste Contrato, com a quantia disponibilizada pela SES/GO a título de investimento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total fixo e irrevogável previsto no **Item E** do **QUADRO RESUMO**.

3.1.1 - No preço estão incluídos todos os custos, despesas, contingências e atividades necessárias à boa e fiel execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a todos os encargos sociais e previdenciários, tributos, contribuições parafiscais, despesas diretas e indiretas, benefícios, lucro e todos e quaisquer demais ônus que incidam sobre o escopo do Contrato.

3.2 - O pagamento está previsto para até 30 (trinta) dias contados do recebimento pela **CONTRATANTE** da correspondente nota fiscal, condicionado ao aceite dos Equipamentos pela **CONTRATANTE** e à apresentação dos documentos previstos na cláusula 3.7 abaixo, e desde que a **CONTRATANTE** tenha recebido da Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) o valor do investimento correspondente aos Equipamentos.

3.3. - O pagamento será realizado mediante transferência bancária em favor da **CONTRATADA**, cujos dados encontra-se abaixo:

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3421-5
Corrente: 31139-1

3.4. - A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da filial da **CONTRATANTE** mencionada no **ITEM A** do **QUADRO RESUMO**.

3.5. – Caso sejam constatados erros e falhas e/ou divergências na(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de cobrança somente terá início a partir da data de reapresentação, pela **CONTRATADA**, da nova nota fiscal, devidamente retificada e/ou regularizada, sem qualquer acréscimo de valor.

3.6. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), a **CONTRATADA** fará jus apenas ao recebimento dos produtos efetivamente entregues, desde que os pagamentos efetuados pela Estado se refiram aos meses em que os produtos foram entregues, e sem o acréscimo de quaisquer juros, multa ou correção. Nesta hipótese, o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula 3.8, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

3.7 – O pagamento está condicionado à apresentação das certidões negativas de débitos válidas e sem pendências (exceto nos casos das certidões positivas com efeitos de negativas), quais sejam: federal conjunta, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

3.8. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I não será aplicável.

CLÁUSULA IV – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

4.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

4.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a

CONTRATADA, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

4.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

4.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do CONTRATO.

4.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

4.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

4.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras obrigações previstas neste Contrato e seus anexos e na lei:

a) entregar os Equipamentos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato e em seus anexos;

b) entregar os Equipamentos sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, devendo estar incluso no valor do pagamento todas e quaisquer despesas (tais como, mas não se limitando, a tributos,

frete, seguro e descarregamento das mercadorias), sendo vedado o seu repasse ao **CONTRATANTE**;

c) manter, em estoque, quantidade de Equipamentos necessários à execução do objeto do Contrato;

d) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito e de forma imediata, qualquer problema ou mesmo impossibilidade de execução do objeto ou mesmo de qualquer obrigação contratual, bem como adotar as providências cabíveis para fins de saneamento;

e) indenizar integralmente todo e qualquer dano e prejuízo que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou terceiros;

f) substituir, nos termos e prazo fixados neste contrato e em seus anexos, todos os Equipamentos entregues fora das especificações ou defeituosos ou com quaisquer outras irregularidades;

g) manter, durante toda a vigência do contrato, os valores contidos na Proposta Comercial;

h) comunicar toda e qualquer alteração de dados cadastrais para fins de atualização;

i) responsabilizar-se-á pelos Equipamentos fornecidos, apresentando, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações sanitárias, tributárias e sociais legalmente exigidas;

j) responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento no local mencionado na subcláusula neste contrato, nos termos previstos neste instrumento; e

l) responsabilizar-se-á por qualquer indenização devida em decorrência de danos e/ou prejuízos causados por ação ou omissão sua e/ou de seus funcionários, contratados e/ou terceiros, inclusive em decorrência de inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes aplicáveis ao fornecimento dos Equipamentos, bem como por danos sofridos pelo **CONTRATANTE** e/ou terceiros em razão da inadequação dos Equipamentos. Referidas obrigações irão existir mesmo ao término deste contrato e permanecerão válidas e em vigor enquanto legalmente exigíveis.

CLÁUSULA VI – DA GARANTIA TÉCNICA

6.1. - Os Equipamentos deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** dentro dos padrões de qualidade, apresentação, e adequação às indicações de uso, de acordo com o estabelecido neste Contrato e com as normas sanitárias em vigor no país, novos, em perfeito estado, e livres de quaisquer defeitos, reservando-se ao **CONTRATANTE** o direito de solicitar a troca imediata dos Equipamentos que apresentem incorreções ou problemas de qualidade, ou que se mostrem inadequados para os fins a que se destinam.

6.2. – A **CONTRATADA** garantirá que os Equipamentos fornecidos nos termos do presente contrato atendem a todos os requisitos legais e regulatórios exigidos a eles, incluindo, mas não se limitando, ao lote, data de validade, procedência, notas fiscais, romaneios e qualidade. Na hipótese de se constatar que os produtos não atendem a quaisquer um dos requisitos ora mencionados, deverá proceder a substituição consoante disposto neste contrato.

6.3. – A garantia técnica dos Equipamentos e de suas partes e peças contra defeitos e vícios aparentes, sem prejuízo da garantia legal por vícios ocultos, é de 12 (doze) meses, contados da data de sua instalação e aprovação pela **CONTRATANTE**. Durante este período, a **CONTRATADA** reparará/e ou substituirá os Equipamentos, suas partes e/ou peças defeituosas, ou corrigirá problemas relacionados à sua instalação e montagem, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, arcando inclusive com os custos de transporte, fretes, desinstalação e/ou reinstalação quando necessário.

6.4. - Os Equipamentos, partes e/ou peças reparados e/ou substituídos terão seu prazo de garantia renovado por mais 12 (doze) meses, contados de seu reparo ou instalação.

6.5. - Caso seja constatado defeito ou qualquer mau funcionamento nos Equipamentos, a **CONTRATADA** deverá atender o chamado e, quando necessário, comparecer ao local em que os Equipamentos estiverem instalados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo para reparo e/ou substituição dos Equipamentos não poderá superar 2 (dois) dias úteis.

6.5.1 – Caso a **CONTRATADA** não cumpra com a obrigação prevista na cláusula 6.5, acima, a **CONTRATANTE** poderá contratar terceiros para realizar a substituição e/ou reparo, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o reparo efetuado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações de garantia técnica da **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei.

CLÁUSULA VII – DURAÇÃO E RESCISÃO

7.1. O presente instrumento terá vigência desde a data de sua assinatura, até a completa execução, pela **CONTRATADA** de todas as suas obrigações contratuais, podendo ser prorrogado, para fins de manutenção dos mesmos após o término do prazo de garantia, até o limite da vigência do Contrato de Gestão firmado entre o **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás e, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) ou de seus respectivos Termos Aditivos, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

7.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e

- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 30 (trinta) dias.

7.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- e) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor de uma ordem de compra; ou
- f) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

7.2.1. – Em caso de rescisão do contrato pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento pelos Equipamentos efetivamente entregues, e nos termos previstos na Cláusula II, permanecendo as obrigações da garantia da **CONTRATADA** relativas a tais Equipamentos.

7.3. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os serviços objeto deste contrato ao **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIII – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

8.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável a este contrato.

8.2. - Em virtude deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

8.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução do Contrato, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades que devem ser realizadas de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

8.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

8.5. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

8.6. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

8.7. – As Partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na execução do Contrato, a verificação de problemas de qualidade no Equipamento, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, facultará à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula III deste instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e
- b) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na entrega de quaisquer dos Equipamentos será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA** pelo IMED, por força deste ou de outros Contratos entre as Partes, ou outras obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de entregar o Equipamento em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo quaisquer documentos ou ajustes, celebrados, por escrito ou verbalmente, anteriormente a esta data, relativos à matéria objeto desta avença.

10.2. A eventual tolerância, por qualquer das partes, relativamente às condições previstas no presente contrato, será considerada mera liberalidade, não se constituindo novação de direito.

10.3. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações relativos à esta venda e compra, sem a anuência expressa da outra parte. Fica a **CONTRATADA** ciente de que, após o pagamento dos Equipamentos, os mesmos serão transferidos para a propriedade da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), em atendimento ao que dispõe o Contrato de Gestão, sendo mantidas todas as responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive quanto a garantia técnica.

10.4. - As partes contratantes somente poderão alterar ou renovar as cláusulas deste contrato através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os contratantes e duas testemunhas.

10.5. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

10.6. - Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

10.7. - O não exercício dos direitos previstos neste instrumento contratual, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem

como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as Partes exercerem, a qualquer tempo, seus direitos.

10.8. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

10.9 - Eventuais concessões ou tolerâncias não importarão em novação ou alteração contratual, não gerarão direitos à **CONTRATANTE** e nem tampouco inibirão a **CONTRATADA**, de a qualquer tempo, fazer valer os seus direitos

10.10. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **Item H** do **QUADRO RESUMO**.

CLÁUSULA XI – FORO

11.1. - As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo - SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem as questões porventura oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu, 28 de outubro de 2024.

CONTRATADA: META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1º _____

2º _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 10 (dez) Carros Maca Avançados (Macas Fawler Hidráulicas), para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao **Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN)**.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

CARRO MACA AVANÇADO (MACA FAWLER HIDRÁULICA)

Definição e Aplicação:

Carro maca hidráulico para transportar e acomodar pacientes em condições restritas, dentro de ambientes médico-assistenciais.

Características mínimas exigidas:

- Leito fixo com cabeceira regulável, estrutura tubular e leito confeccionado em aço inoxidável ou aço carbono;
- Grades laterais;
- Suporte de soro, com pelo menos 02 ganchos confeccionados em aço inoxidável e polido;
- Rodízios de pelo menos 6 polegadas;
- Suporte para cilindro de oxigênio;

- Dimensões mínimas de leito: comprimento 1810mm, largura: 600mm, altura: 700mm aproximadamente;
- Capacidade mínima: 150Kg;
- Freios individuais ou diagonais;
- Cabeceira com regulagem hidráulica;
- Grades laterais e ajustável;
- Parachoque para proteção de parede e suporte de soro;
- Colchonete em espuma e com revestimento impermeável e antialérgico.

Exigências técnicas ou normativas:

- Registro na ANVISA;
- Instalação e treinamento operacional para equipes envolvidas diretamente no uso do equipamento;
- Apresentação de manuais operacionais e de serviço em português.
- Serviço de assistência técnica especializada no equipamento adquirido que atenda no Estado de Goiás que forneça assistência dentro (fabricante) e fora (cliente) do prazo de garantia.
- Empresa deverá fornecer serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração juntamente com seus certificados e apresentar documentação técnica vigente, de acordo com suas especificidades, durante o período de garantia;
- Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva;

- Relatório dos testes de aceitação do equipamento emitido pelo fabricante;
- Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica;
- Embalagem com dados de identificação do produto: Marca do fabricante, modelo do produto e número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

Garantia:

- Conceder garantia de no mínimo **12 (doze) meses**, a partir da data de instalação e treinamento, sem limite de utilização do item, observando-se que durante o período da garantia, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso concreto, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes à reposição/conserto/substituição do objeto correrão por conta da empresa.
- Apresentar empresa especializada com serviço de assistência técnica e/ou vendas de peças e materiais próprios ao objeto adquirido que atenda no Estado de Goiás e que forneça assistência dentro e fora do prazo de garantia.

3. PRAZO ESTIMADO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais, respeitado o limite da vigência do Contrato de Gestão (23/11/2025).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço unitário.

6. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva nota fiscal, desde que os materiais entregues tenham sido aprovados pelo IMED, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA

A
 IMED – INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
 ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

REF.: PROCESSO SELETIVO Nº013/2024
 E-MAIL: rfp@hef.org.br

DADOS DA EMPRESA:



META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 01.866.388/0001-70
 ENDEREÇO: RUA/AV. ELMAR ARANTES CABRAL, SN, QD 07 LTS 34/36 PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ DE ALENCAR,
 APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
 CEP: 74.993-535

RESPONSÁVEL:



MURILLO CARDOSO
 GESTOR DE CONTRATOS PÚBLICOS
LICITACAO@METAHOSPITALAR.COM.BR
 (62) 99958-2414

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificação do Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	<p>CARRO MACA FABRICANTE: META HOSPITALAR MODELO MT-413 ANVISA: 80581990007 MARCA META HOSPITALAR INMETRO – NORMAS APLICADAS: NBR IEC 60601-1:2005 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2020 /ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014</p> <p>Estrutura: Estrutura tubular com chapas de diferentes espessuras de aço carbono, projetada para atender aos esforços e carga nominal do produto. Chassi consiste numa estrutura de tubos 60 x 40 X 2,0 mm com chapas de 3/8" de espessura. O estrado é composto por estrutura de tubos 40 x 20 x 2,0 mm com chapas de 1/4" de espessura. A estrutura metálica dos leitos consiste em seções articuladas feitas com uma estrutura de tubos 30 X 20 X 1,2 mm com chapas de 3mm e 3/16" de espessura</p> <p>Leito: Leito termoplástico estruturado, com contenção de paciente e limitador para colchão, removível. Fixação feita de forma independente nas duas seções articuladas da estrutura metálica do leito.</p> <p>Movimentos: (Trendelemburg, Proclive, Fowler Pernas, Fowler Dorso) e de elevação por meio de sistema hidráulico.</p> <p>Rodízios e Sistema de Freio: Possuem 6" de diâmetro em termoplástico, desempenhando proteção ao piso com baixo ruído no deslocamento e excelente capacidade de carga. Sistema de frenagem realizada de forma individual em cada uma das quatro rodas, através de pedal com função de trava estacionária de rotação e translação.</p> <p>Grades Laterais e Sistema de Grade: Conjunto de duas grades laterais em polietileno soprado de alto impacto.</p>	010	R\$ 15.600,0	R\$ 156.000,00



Sistema de grade retrátil com trava.

Acabamento Superficial da Estrutura Metálica:

Toda estrutura de aço carbono recebe tratamento químico antiferrugem e acabamento com pintura eletrostática a pó, sendo levado a uma temperatura de 220 °C em estufa, desta maneira aumenta-se a resistência química da estrutura.

Acabamento para Chassi:

Revestimento chassi em termoplástico.

Acessórios inclusos:

- 01 Suporte de soro com regulagem de altura
- Suporte para cilindro de oxigênio
- Indicador de Ângulo Trendeleburg/Proclive
- 5ª roda
- Protetor de parede revestido em PVC
- Acabamento decorativo padrão para grades

Dados técnicos:

1. Fowler Dorso: 75° ~ 80° de Inclinação
2. Fowler Pernas: 20° ~ 25°
3. Trendeleburg: 0° ~ 12°
4. Proclive: 0° ~ (-12°)
5. Elevação Máxima: 0,94 m
6. Elevação Mínima: 0,64 m
7. Leito: Comprimento 1820mm x Largura 600mm x Altura 670~960mm
8. Total: Comprimento 2070mm x Largura 780mm x Altura 670~960mm
9. Carga máxima de trabalho: 230 kg / Peso Máximo do Paciente: 200 kg.

Projeto:

O projeto da Carro Maca EVOLUTION foi desenvolvido dentro dos padrões da norma:

- RDC 665/2022 ANVISA
- ABNT 60601, geral
- ABNT 60601-1 colateral
- ABNT NBR ISO 9001:2015
- ABNT NBR ISO 13485:2016

COLCHÃO PARA CARRO MACA:

MARCA: METAHOSPITALAR

MODELO: MT-658

ANVISA: 80581990013

colchonete D-28, 7 cm nas dimensões da maca






IMAGEM ILUSTRATIVA

<https://metahospitalar.com.br/produto/carro-maca-600mm/>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 156.000,00 – CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS.

1. CONDIÇÕES GERAIS

Validade da proposta : 180 dias
Prazo de entrega: 30 DIAS
Forma de pagamento: Conforme edital
Garantia: 12 MESES
Frete: CIF - Frete por conta do remetente

2. DADOS BANCÁRIOS :

- Caixa Econômica Federal, Agência 2281 C/C: 320.836-1 Op 003
- Banco do Brasil, Ag: 3421-5, C/C: 31139-1

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA :

Em todo território nacional através do nosso SAC

4. DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome: Kilder Vieira de Melo
Rg: 1.968.182 – SSP/GO
Cpf: 794.767.161-34
Telefone: (62) 9 9958-2414

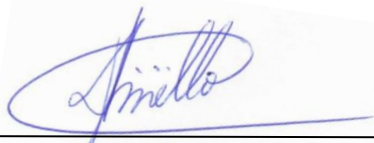


E-Mail: Licitacao@metahospitalar.com.br

5. DECLARAÇÕES

- O preço ofertado corresponde ao da data da apresentação da proposta, sem encargo financeiro ou previsão inflacionaria, acrescida;
- Manteremos assistência técnica sob nossa responsabilidade;
- A garantia não será inferior ao estipulado no edital, com assistência técnica no território brasileiro, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados no recebimento definitivo dos equipamentos;
- Durante a garantia será realizado no mínimo 3 (três) visitas técnicas, sendo a ultima realizada no último mês de sua vigência, com emissão de relatório individual onde conste as condições de operação e funcionamento do produto e componentes, informações coletadas no período, falhas ocorridas, suas causas e medidas corretivas adotadas, discriminando as peças substituídas, assim como fornecer relação contendo os últimos parâmetros confrontados com todos os de referencia do fabricante.
- Garantimos a disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (Dez) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;
- O equipamento ofertado será entregue devidamente instalado;
- Substituiremos o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- Entregaremos junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço;
- Serão entregues produtos novos que não possuem nenhum componente, peças e partes com características de recondicionamento ou manufaturados;
- Prazo de instalação imediata à entrega
- Será oferecido treinamento á ao menos dois profissionais do hospital na ocasião da entrega;
- O modelo cotado está em linha de produção e disponível para aquisição;
- Declaramos que, no preço acima ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros;
- Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à cotação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Aparecida de Goiânia, 30 de agosto de 2024



Kilder Vieira de Melo
Sócio - Proprietário
CPF: 794.767.161-34
RG: 1.968.182 SSP GO

CNPJ 01.866.388/0001-70
META MÓVEIS DE METAIS IND. E COM. LTDA
Av. Elmar Arantes Cabral
Qd. 07 Lts. 34/36 S/n Pq. Industrial
Vice Presidente José de Alencar
CEP 74.993-535
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.866.388/0001-70
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.05.819-9
Nome do Dispositivo Médico	MACA HOSPITALAR
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Maca hospitalar
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80581990007
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351387497201590
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 01866388000170 - Endereço: AVENIDA ELMAR ARANTES CABRAL S/Nº, QUADRA Nº 07, LOTES Nº 34/36 PARQUE IND. VP JOSÉ ALENCAR 74993535
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14/12/2015
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuario - Maca Hospitalar MetaHospitalar_rev.02.pdf	0176019243 - 15/02/2024 10:58:44
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuario - Maca Hospitalar Nicovida_rev.02.pdf	0176019243 - 15/02/2024 10:58:44

Modelo Produto Médico
MT-410 MACA HOSPITALAR
MT-411 MACA HOSPITALAR
MT-412 MACA HOSPITALAR
MT-413 MACA HOSPITALAR
MT-414 MACA HOSPITALAR
MT-415 MACA HOSPITALAR
MT-416 MACA HOSPITALAR
MT-417 MACA HOSPITALAR
MT-418 MACA HOSPITALAR
ND 1400 CARRO MACA INOX DE TRANSFERÊNCIA

ND 1401 CARRO MACA INOX
ND 1402 CARRO MACA CONCEITO COM ELEVAÇÃO

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.866.388/0001-70
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.05.819-9
Nome do Dispositivo Médico	COLCHÃO METAHOSPITALAR
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Colchao Hospitalar
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80581990013
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351740017202349
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 01866388000170 - Endereço: AVENIDA ELMAR ARANTES CABRAL S/Nº, QUADRA Nº 07, LOTES Nº 34/36 PARQUE IND. VP JOSÉ ALENCAR 74993535
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04/12/2023
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuario - Colchão Hospitalar_rev.01.pdf	0077291247 - 22/01/2024 06:46:59

Modelo Produto Médico
MT-660 Colchão para Cama Hospitalar Col
MT-661 Colchão para Cama Hospitalar para parto PPP
MT-664 Colchão para Cama Hospitalar Infantil
MT-666 Colchão para Cama Hospitalar - Vis
MT-668 Colchão para mesas de exames
MT-672 Colchão para Cama Hospitalar L
MT -669 Travesseiro Hospitalar
MT-600 Colchão para Mesa De Exame Ginecológico
MT-658 Colchão para Carro Maca
MT-659 Colchão para Carro Maca Transferência



CERTIFICADO

CERTIFICATE



Certificado número *Certificate number*

QC-2309-21.01

Requerente *Applicant*

Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 01.866.388/0001-70
Av. Elmar Arantes Cabral Qd. 07 Lts. 34/36
Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar
Aparecida de Goiânia – Goiás CEP: 74993-535

Fabricante *Manufacturer*

Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 01.866.388/0001-70
Av. Elmar Arantes Cabral Qd. 07 Lts. 34/36
Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar
Aparecida de Goiânia – Goiás CEP: 74993-535

Produto Certificado <i>Certified Product</i>	Modelos <i>Models</i>	Marca <i>Mark</i>	Especificação do Produto <i>Specification of the Product</i>
Maca Hospitalar Manual	MT-410 / MT-411 / MT-412 / MT-413 / MT-414 / MT-415 / MT-416 / MT-417 / MT-418 /	Meta Hospitalar	N/A
Maca Hospitalar Manual	ND 1400 / ND 1401 / ND 1402	Nicovida	N/A

Programa de certificação ou Portaria

Certification program or regulation

Nº384 de 18 de Dezembro de 2020

Modelo de certificação

Certification model

Modelo 5 (Com ensaios no produto e avaliação do sistema da qualidade)
Model 5 (With product testing and quality management system evaluation)

Data do Aceite da Proposta

Proposal Acceptance Date

20/10/2021

Emissão *Date of issue*

09/10/2023

Validade *Expiry date*

Indeterminado

Normas Aplicáveis

Applicable Standard

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 + Emenda 2:2022; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014

Relatório de ensaio

Test report

IBEC 221316 (19/09/2022) - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda.

Arquivo Técnico da QC

QC Technical File

QC-2309-21

Relatório de auditoria

Audit report

05/09/2023



Marcelo E. Carrenho

Diretor/ Director / CREA SP 5069158903





CERTIFICADO

CERTIFICATE



Acessórios para os modelos da marca Nicovida

Suporte para soro (Padrão);
Suportes para bolsa de líquidos (dreno) (Opcional);
Colchonete (opcional);
Suporte para cilindro de oxigênio (Padrão ND 1402 e Opcional outros modelos);
Suporte para Monitor (opcional);
Suporte para Régua Tripla para Oxigenação (opcional);
Suporte para Fluxômetro (opcional);
Suporte para Umidificador e Mangueiras (opcional);
Cinta para Contenção (opcional);
Mesa de apoio retrátil (opcional);
Guidão para transporte com altura fixa, removível (Opcional);
Guidão para transporte com ajuste de altura, removível (Opcional);
Guidão para transporte com altura fixa, retrátil (Opcional);
Guidão para transporte com ajuste de altura, retrátil (Opcional).

Acessórios para os modelos da marca Meta Hospitalar

Carenagem (Padrão);
Suporte para soro (Padrão);
Suportes para bolsa de líquidos (dreno) (Opcional);
Colchonete (Opcional);
Colchonete radio transparente (Opcional): colchonete que propicia a realização de raios x de todo corpo do paciente sem retirá-lo do leito do carro maca ;
Suporte para cilindro de oxigênio (Padrão);
Indicador de Ângulo de Tremdelemburg/Proclive (Padrão);
Suporte para Monitor (Opcional);
Suporte para Régua Tripla para Oxigenação (Opcional);
Suporte para Fluxômetro (Opcional);
Suporte para Umidificador e Mangueiras (Opcional);
Cinta para Contenção (Opcional);
Mesa de apoio retrátil (Opcional);
Quinta Roda (Padrão MT-412 / MT-413 / MT-414)
Quinta roda tracionada (Opcional);
Protetor de parede Bumper (Opcional);
Protetor de parede revestido em PVC (Padrão);
Acabamento decorativo padrão para grades (Padrão);
Cesto porta objetos (MT-415 ao MT-418);
Tábua de massagem cardíaca (Padrão MT-415 ao MT-418);
Dorso radio transparente com bandeja para Raios X (Opcional);
Leito radio transparente com bandeja para Raios X (Opcional)
Guidão para transporte com altura fixa, removível (Opcional);
Guidão para transporte com ajuste de altura, removível (Opcional);
Guidão para transporte com altura fixa, retrátil (Opcional);
Guidão para transporte com ajuste de altura, retrátil (Opcional).

Lista de acessórios (Se aplicável)

List of accessories (If applicable)





CERTIFICADO

CERTIFICATE



Relação de documentos

Document list

Documentos Documents	Descrição dos Documentos Description of documents	Versão/ Emissão Version/issue
Manual de instrução	Manual do Usuário – metahospitalar	Revisão 03 – abr/2024
	Manual do Usuário - nicovida	Revisão 03 – abr/2024
Software	N/A	N/A
Registro Mestre do Produto - RMP	RMP	Revisão 05 – 15/04/2024
Registro Histórico Projeto - RHProj	RHProj	Revisão 04 – 15/04/2024

OBSERVAÇÕES

REMARKS

A QCCERT por este meio declara que o produto acima mencionado foi certificado com base em um ensaio de tipo de acordo com as normas acima mencionadas, uma inspeção do local de produção com base em programas de certificação ou portarias acima mencionadas e um contrato de certificação do INMETRO.

QCCERT hereby declares that the above mentioned product has been certified on the basis of a type test according to the above mentioned standards, an inspection of the production location on the basis of above mentioned certification programs or regulations and an INMETRO certification agreement.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações emitidas pelo Organismo de Certificação de Produtos previsto nos Requisitos de Avaliação da Conformidade específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de certificados do INMETRO.

The validity of this Certificate of Conformity is subject to the realization of "regular continuance evaluations" and the processing of any possible non-compliance in accordance with guidelines issued by the Product Certification Body and specified in the particular Compliance Evaluation Requirements. To check the current condition of validity of this Certificate of Conformity, the database of products and services certified by INMETRO must be consulted.

A QCCERT é um Organismo de Certificação acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), por este meio concede o direito de usar a marca de certificação do INMETRO.

QCCERT, a Certification Body accredited by CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), hereby grants the right to use the INMETRO certification mark

O produto e suas variações aceitáveis estão especificados no certificado e nos documentos aqui referidos.
The product and any acceptable variation thereto is specified in this certificate and the documents herein referred to.

A marca de certificação do INMETRO deve ser aplicada ao produto conforme especificado neste certificado, pela duração do contrato de certificação do INMETRO e de acordo com as condições do contrato de certificação, prevista pela portaria vigente.

The INMETRO certification mark shall be applied to the product as specified in this certificate for the duration of the INMETRO certification agreement and under the conditions of the certification agreement, as described by the ordinance.





CERTIFICADO

CERTIFICATE



HISTÓRICO DA CERTIFICAÇÃO

CERTIFICATION HISTORY

Data/Date	Descrição/Description
09/10/2023	Certificação Inicial
04/06/2024	Melhoria na Descrição das Normas Utilizadas , Atualização da Versão dos Manuais, RMP e RHProj, e Inclusão de Acessórios.





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate



Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 22.09487

Revisão/revision nº.: 0

Data de emissão: 05/09/2022
Date of issue

Data da validade: 05/09/2025
Expiration date

A NCC Certificações do Brasil Ltda. certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da organização
NCC Certificações do Brasil Ltda. certifies that the Quality Management System of the organization

Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda

Está em conformidade com os requisitos da Norma
has been found to conform to the Quality Management System Standard

ABNT NBR ISO 13485:2016

Escopo: Projeto e desenvolvimento, fabricação, comercialização, exportação, importação e prestação de serviços de manutenção e reparos de Móveis e Equipamentos Hospitalares com predominância de Metal, bem como seus acessórios, partes e peças.

Scope: "Design and development, manufacture, marketing, export, import and provision of maintenance and repair services for Furniture and Hospital Equipment with a predominance of Metal, as well as its accessories, parts and pieces"

Itens não aplicáveis:

6.4.2 – Controle de contaminação.

7.5.5 – Requisitos particulares para produtos para saúde estéreis.

7.5.7 – Requisitos particulares para validação de processos de esterilização e sistemas de barreira estéreis.

7.5.9.2 – Requisitos particulares para produtos para saúde implantáveis.

Not applicable items:

6.4.2 – Contamination control.

7.5.5 – Particular requirements for sterile health products.

7.5.7 – Particular requirements for validation of sterilization processes and sterile barrier systems.

7.5.9.2 – Particular requirements for implantable health products.

**Dados da
Organização**
*Data of the
Organization*

Avenida Elmar Arantes Cabral, s/n, Quadra 07 Lote 34/36, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia, GO, Brasil
CNPJ: 01.866.388/0001-70 / CEP: 74993-535

*Guisla Martins
Gerente de Processos
Processes Manager*

Histórico da Certificação

Revisão	Certificado	Data de Revisão	Processo	Descrição
00	NCC 22.09487	05/09/2022	29582/14.1.Re1	Recertificação do certificado NCC 19.05900

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0001 (29/06/2012)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas - SP, 13010-211
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.nccgroup.com.br

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate



Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 22.09486

Revisão/Revision nº. 01

Data de emissão: 05/09/2022
Date of issue

Data da validade: 05/09/2025
Expiration date

Código NACE: 26.60 / 31.09
NACE Code

A NCC Certificações do Brasil Ltda. certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da organização
NCC Certificações do Brasil Ltda. certifies that the Quality Management System of the organization

Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda.

Está em conformidade com os requisitos da Norma
has been found to conform to the Quality Management System Standard

ABNT NBR ISO 9001:2015

Escopo: "Projeto e desenvolvimento, fabricação, comercialização, exportação, importação e prestação de serviços de manutenção e reparos de Móveis e Equipamentos Hospitalares com predominância de Metal, bem como seus acessórios, partes e peças"

Scope: "Design and development, manufacture, marketing, export, import and provision of maintenance and repair services for Furniture and Hospital Equipment with a predominance of Metal, as well as its accessories, parts and pieces"

Itens não aplicáveis: Todos são aplicáveis.

Items not applicable: All items are applicable.

Dados da Organização
Data of the Organization

Avenida Elmar Arantes Cabral, S/N, Quadra 07, Lote 34/36
Parque industrial Vice-Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia/GO
CNPJ: 01.866.388/0001-70, CEP: 74993-535 - Brasil

Guisla Martins
Gerente de Processos
Processes Manager

Histórico da Certificação

Revisão	Certificado	Data de Revisão	Processo	Descrição
00	NCC 22.09486	05/09/2022	29585/14.1.Re1	Recertificação do certificado NCC 19.05901
01	NCC 22.09486	21/08/2023	29585/14.1.Re1.M1	Atualização do certificado para inclusão do código NACE 31.09

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0033 (20/06/2009)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas - SP, 13010-211
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.nccgroup.com.br

Solicitação de Análise de Produto

Solicitante:	
Cliente: Metahospitalar	Data: 15/01/2021
Contato: Suelen Carmen	Processo: pré tratamento
Assistente Técnico: Fábio Vicente Carneiro	Data de Coleta: -
Estágio: -	Volume do Tanque: -
Temperatura: -	Produto: -
Resultado até: -	-

Análises / Ensaios solicitados:			
		Outros - Testes/Ensaios Laboratoriais	

Descrição: teste de salt-spray – 1300 horas.

Laboratório:	
Analista: Vandierles Batista Ricarte – CRQ IV: 04479851	Data da Análise: 16/03/2021

Resultados:

1. Ensaio

Os corpos de prova em referência foram ensaiados para resistência à névoa salina conforme ABNT NBR 8094 e ASTM B117.

2. Período do ensaio

O ensaio foi realizado das 10 horas do dia 20 de janeiro de 2021 até às 14 horas do dia 15 de março de 2021, totalizando 1300 horas de exposição à névoa salina neutra.

3. Descrição dos Corpos de prova

3.1. Substrato

Chapas em aço carbono com dimensão aproximada de 10 por 15 cm, com cantos arredondados.

3.2. Pré-Tratamento

Pré-tratamento realizado no cliente.

Os detalhes do processo de pré-tratamento não foram informados.

3.3. Acabamento

Pintura realizada no cliente.

Os detalhes do processo de pintura não foram informados.

Al. Comendador Dr. Santoro Mirone, 937 - Recreio Campestre Joia - Tel.: 19-3936-8800 - CEP: 13347-300 INDAIATUBA - SP - Site: www.hi-tec.ind.br - E-mail: hi-tec@hi-tec.ind.br - CNPJ Nº 53.763.009/0001-10



3.4. Identificação

Os corpos de prova estavam divididos em quatro grupos:

- 1 Furo 13/11/20 #14.
- 2 Furos 13/11/20 3mm.
- 3 Furos 13/11/20 3/16".
- 4 Furos 13/11/20 1/4".

4. Resultados

Os corpos de prova em referência foram avaliados conforme normas ABNT NBR 5841, ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 8754.

4.1. Descrição dos Resultados:

4.1.1. Chapa com 1 furo (#14)

O corpo de prova avaliado apresentou delaminação máxima ao redor do corte de 3 mm; corrosão ao redor do corte de 2 mm, grau de empolamento 0(S0) e grau de oxidação Ri 0.

4.1.2. Chapa com 2 furos (3mm)

O corpo de prova avaliado apresentou delaminação máxima ao redor do corte de 5 mm; corrosão ao redor do corte de 3 mm, grau de empolamento 0(S0) e grau de oxidação Ri 0.

4.1.3. Chapa com 3 furos (3/16")

O corpo de prova avaliado apresentou delaminação máxima ao redor do corte de 3 mm; corrosão ao redor do corte de 1 mm, grau de empolamento 0(S0) e grau de oxidação Ri 0.

4.1.4. Chapa com 4 furos (1/4")

O corpo de prova avaliado apresentou delaminação máxima ao redor do corte de 2 mm; corrosão ao redor do corte inferior a 1 mm, grau de empolamento 0(S0) e grau de oxidação Ri 0.

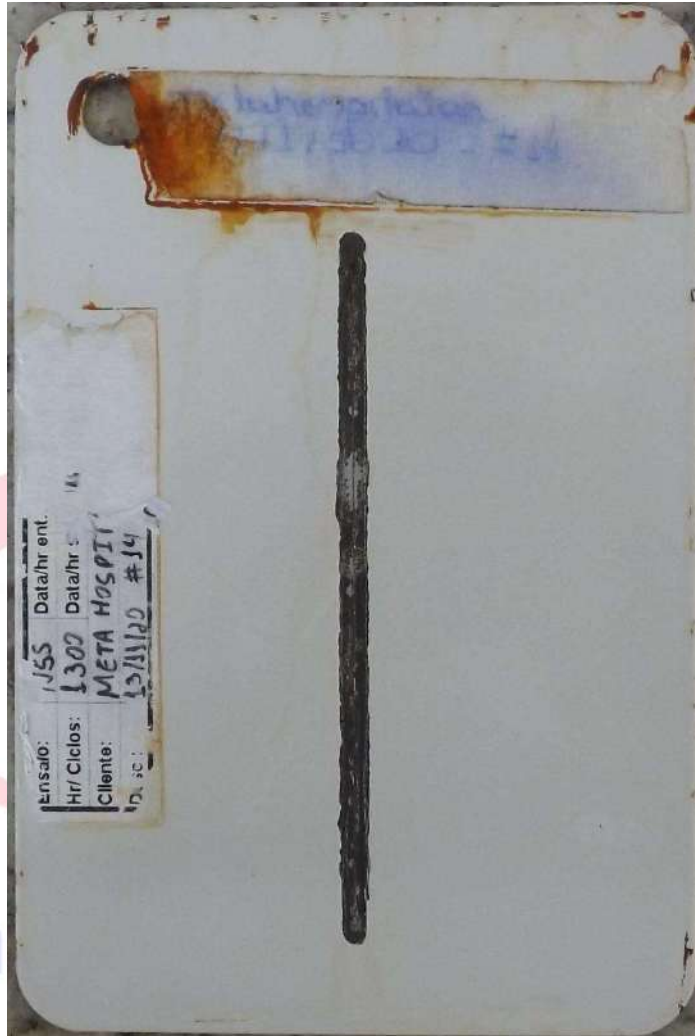
4.2. Resumo dos Resultados:

	Delaminação ao redor do corte (mm)	Corrosão ao redor do corte (mm)	Grau de Bolhas	Grau de Oxidação
1 Furo (#14)	3	2	0(S0)	Ri 0
2 Furos (3mm)	5	3	0(S0)	Ri 0
3 Furos (3/16")	3	1	0(S0)	Ri 0
4 Furos (1/4")	2	< 1	0(S0)	Ri 0



5. Fotos

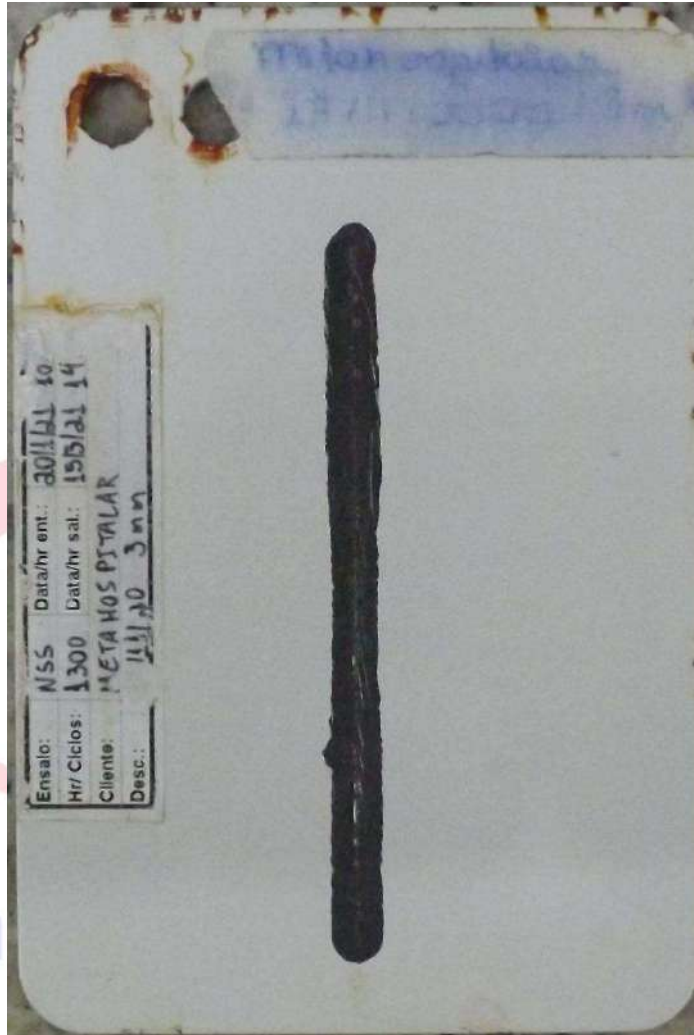
5.1. 1 Furo (#14)



**Al. Comendador Dr. Santoro Mirone, 937 - Recreio Campestre Joia - Tel.: 19-3936-8800 - CEP: 13347-300
INDAIATUBA - SP - Site: www.hi-tec.ind.br - E-mail: hi-tec@hi-tec.ind.br - CNPJ Nº 53.763.009/0001-10**



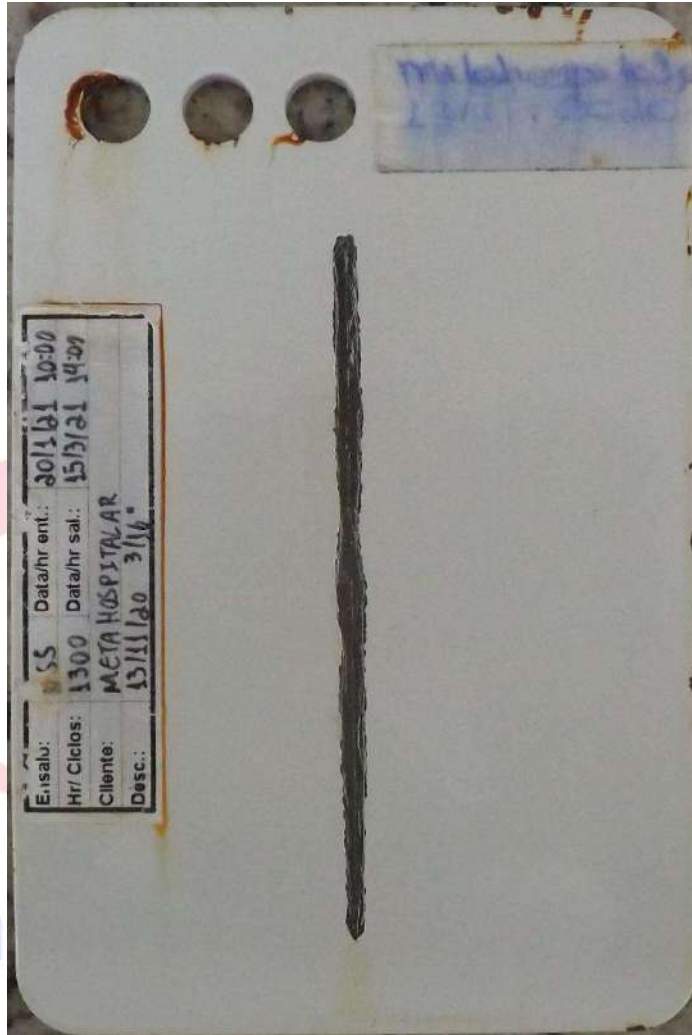
5.2. 2 Furos (3mm)



Al. Comendador Dr. Santoro Mirone, 937 - Recreio Campestre Joia - Tel.: 19-3936-8800 - CEP: 13347-300
INDAIATUBA - SP - Site: www.hi-tec.ind.br - E-mail: hi-tec@hi-tec.ind.br - CNPJ Nº 53.763.009/0001-10



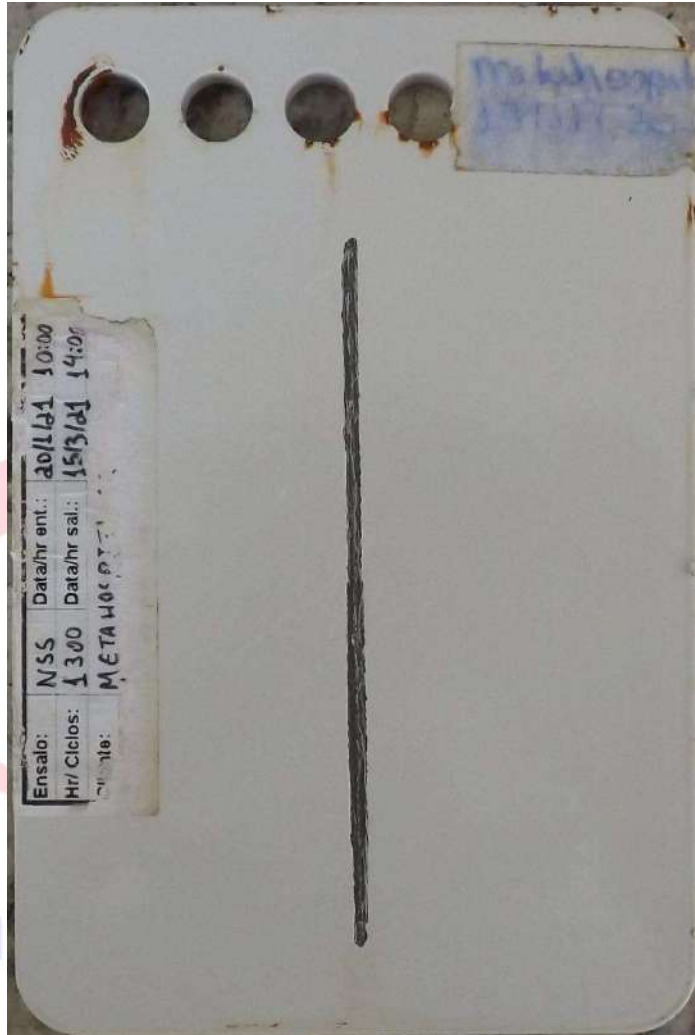
5.3. 3 Furos (3/16")



**Al. Comendador Dr. Santoro Mirone, 937 - Recreio Campestre Joia - Tel.: 19-3936-8800 - CEP: 13347-300
INDAIATUBA - SP - Site: www.hi-tec.ind.br - E-mail: hi-tec@hi-tec.ind.br - CNPJ Nº 53.763.009/0001-10**



5.4. 4 Furos (1/4")



Al. Comendador Dr. Santoro Mirone, 937 - Recreio Campestre Joia - Tel.: 19-3936-8800 - CEP: 13347-300
INDAIATUBA - SP - Site: www.hi-tec.ind.br - E-mail: hi-tec@hi-tec.ind.br - CNPJ Nº 53.763.009/0001-10



6. Considerações finais

6.1. 1 Furo (#114)

Baseado nos padrões de qualidade aceitos no mercado, os resultados obtidos foram considerados satisfatórios.

6.2. 2 Furos (3mm)

Baseado nos padrões de qualidade aceitos no mercado, os resultados obtidos foram considerados satisfatórios.

6.3. 3 Furos (3/16")

Baseado nos padrões de qualidade aceitos no mercado, os resultados obtidos foram considerados satisfatórios.

6.4. 4 Furos (1/4")

Baseado nos padrões de qualidade aceitos no mercado, os resultados obtidos foram considerados satisfatórios.



Os resultados apresentados têm significância restrita e se aplicam somente aos corpos de prova ensaiados e ao lote ao qual eles pertencem, não sendo extensivo a quaisquer outras amostras ou lotes ainda que similares.

**Al. Comendador Dr. Santoro Mirone, 937 - Recreio Campestre Joia - Tel.: 19-3936-8800 - CEP: 13347-300
INDAIATUBA - SP - Site: www.hi-tec.ind.br - E-mail: hi-tec@hi-tec.ind.br - CNPJ Nº 53.763.009/0001-10**



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b2074a2d31363887fa65674e63542f53c75a15e80131cfdcc1d129705835fa49** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **220444** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**SALTSPRAY 1300 HORAS 04_10_2024**", cujo assunto é descrito como "**SALTSPRAY 1300 HORAS 04_10_2024**", faz prova de que em **05/07/2024 07:46:21**, o responsável **Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda (01.866.388/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/07/2024 08:20:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0b5d93ddf33562cb47e3ad3504a785a7800a96a2683f5fd04af263135e4155a9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RESOLUÇÃO - RDC N 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e I V.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA".
(NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II."
(NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n . 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente

DESCRITIVO TÉCNICO DE CARRO MACA EVOLUTION – MT-413

NOME TÉCNICO: MACA HOSPITALAR

NOME COMERCIAL: CARRO MACA EVOLUTION

MODELO: MT-413

ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO:

CARRO MACA EVOLUTION – MT-413



imagem meramente ilustrativa

Estrutura:

Estrutura tubular com chapas de diferentes espessuras de aço carbono, projetada para atender aos esforços e carga nominal do produto. Chassi consiste numa estrutura de tubos 60 x 40 X 2,0 mm com chapas de 3/8" de espessura. O estrado é composto por estrutura de tubos 40 x 20 x 2,0 mm com chapas de 1/4" de espessura. A estrutura metálica dos leitos consiste em seções articuladas feitas com uma estrutura de tubos 30 X 20 X 1,2 mm com chapas de 3mm e 3/16" de espessura.

Opcional:

- Estrutura semelhante com mesmas características em aço inox;
- Estrutura semelhante com mesmas características em alumínio;
- Estrado construído em perfil "U" em aço carbono com 3,2mm de espessura, tanto em aço carbono, aço inox ou alumínio.

Leito:

Leito termoplástico estruturado, com contenção de paciente e limitador para colchão, removível. Fixação feita de forma independente nas quatro seções articuladas da estrutura metálica do leito.

Opcional:

- Duas seções articuladas da estrutura metálica do leito;
- Leito termoplástico estruturado fixo;
- Leito removível em chapa de aço inox perfurado ou liso;
- Leito removível em aço carbono com perfurado ou liso;
- Leito removível em chapa de alumínio, perfuradas ou lisas;
- Leito removível em ABS;
- Leito em chapa de madeira (MDP, MDF ou TS).

Movimentação:

Movimentação vertical realizada por um sistema mecânico em aço carbono que transforma o movimento linear horizontal do atuador hidráulico no movimento vertical da maca, proporcionando, desta forma, a elevação de altura (sistema articulado). Movimentos da maca realizados utilizando molas a gás e atuador hidráulico, acionados através de pedais e alavancas manuais.

Os movimentos realizados pela maca são: Fowler, semi-fowler, elevação do dorso, elevação da perna, elevação e descida do leito, Trendelenburg e Procline.

Opcional sistema de movimentação:

- Sistema mecânico semelhante com mesmas características em aço inox;
- Sistema mecânico semelhante com mesmas características em alumínio;
- Manivela retrátil;
- Movimentação por sistema de coluna.

Opcional movimentação:

- N/A;

Rodízios e Sistema de Freio:

Possuem 6" de diâmetro em termoplástico, desempenhando proteção ao piso com baixo ruído no deslocamento e excelente capacidade de carga. Sistema de frenagem realizada de forma individual em cada uma das quatro rodas, através de pedal com função de trava estacionária de rotação e translação.

Opcional rodízios:

- Roda de 3" de diâmetro em termoplástico ou zincado com ou sem freios;
- Roda de 4" de diâmetro em termoplástico ou zincado com ou sem freios;
- Roda de 5" de diâmetro em termoplástico ou zincado com ou sem freios;
- Roda de 6" de diâmetro zincado com ou sem freios;

- Roda de 8" de diâmetro em termoplástico ou zincado com ou sem freios;
- Roda de 10" de diâmetro em termoplástico ou zincado com ou sem freios;
- Roda de 4" de diâmetro em termoplástico com freio total e direcional;
- Roda de 5" de diâmetro em termoplástico com freio total e direcional;
- Roda de 6" de diâmetro em termoplástico com freio total e direcional;
- Roda de 8" de diâmetro em termoplástico com freio total e direcional.

Opcional sistema de freios:

- Sistema de frenagem individual em duas rodas em diagonal;
- Sistema de frenagem individual nas duas rodas da peseira;
- Sistema de frenagem individual nas duas rodas da cabeceira;
- Sistema de freio total e direcional.

Grades Laterais e Sistema de Grade:

Conjunto de duas grades laterais em polietileno soprado de alto impacto. Sistema de grade retrátil com trava.

Opcional grades laterais:

- Quatro grades em polietileno
- Duas ou quatro grades de tubo metálico (aço carbono, inox ou alumínio) 3/4" x 1.2mm;
- Duas ou quatro grades madeira (MDF, MDP ou TS);

Opcional sistema de grade:

- Sistema compacto com trava;
- Sistema universal de subir e descer com trava;
- Sistema de empilhamento.

Acabamento Superficial da Estrutura Metálica:

Toda estrutura de aço carbono recebe tratamento químico antiferrugem e acabamento com pintura eletrostática a pó, sendo levado a uma temperatura de 220 °C em estufa, desta maneira aumenta-se a resistência química da estrutura.

Opcional:

- Polimento em alto brilho, para aço inox, garantindo excelente assepsia.

Acabamento para Chassi:

Revestimento chassi em termoplástico.

Opcional:

- Sem revestimento;
- Revestimento parcial em termoplástico;
- Revestimento parcial ou completo em alumínio;
- Revestimento parcial ou completo em aço carbono pintado;
- Revestimento parcial ou completo em aço inox.

Acessórios:

- 01 Suporte de soro com regulagem de altura (Padrão);
- Suportes para bolsa de líquidos (dreno) (Opcional);
- Colchonete (Opcional);
- Colchonete radio transparente (Opcional);
- Suporte para cilindro de oxigênio (Padrão);
- Indicador de Ângulo Trendelenburg/Proclive (Padrão);
- Suporte para monitor (Opcional);
- Suporte para régua tripla para oxigenação (Opcional);
- Suporte para fluxômetro (Opcional);
- Suporte para umidificador e mangueiras (Opcional);

- Cintas para contenção (Opcional);
- Mesa de apoio retrátil (Opcional);
- Dorso radio transparente com bandeja para raios X (Opcional);
- Leito radio transparente com bandeja para raios X (Opcional);
- 5ª roda (Padrão);
- 5ª roda tracionada (Opcional);
- Protetor de parede Bumper (Opcional);
- Protetor de parede revestido em PVC (Padrão);
- Acabamento decorativo padrão para grades (Padrão);
- Cesto porta objetos (Opcional);
- Tábua para massagem cardíaca (Opcional);
- Guidão para transporte com altura fixa, removível (Opcional);
- Guidão para transporte com ajuste de altura, removível (Opcional);
- Guidão para transporte com altura fixa, retrátil (Opcional);
- Guidão para transporte com ajuste de altura, retrátil (Opcional);

Dados técnicos:

1. Fowler Dorso: $80^{\circ} \pm 25\%$ de Inclinação
2. Fowler Pernas: $25 \pm 25\%$ de Inclinação
3. Trendelenburg: $12^{\circ} \pm 25\%$ de Inclinação
4. Proclive: $(-12^{\circ} \pm 25\%)$ de Inclinação
5. Elevação Máxima: 0,94 m
6. Elevação Mínima: 0,64 m
7. Leito: Comprimento 1870mm x Largura 600mm x Altura 670~960mm
8. Total: Comprimento 2070mm x Largura 780mm x Altura 670~960mm
9. Carga máxima de trabalho: 230 kg / Peso Máximo do Paciente: 200 kg.

Opcional:

- Leito:
 - Comprimento: 1600~2000mm
 - Largura: 500~900mm
 - Altura: 400~1050mm
- Total:
 - Comprimento: 1800~2200mm
 - Largura: 600~1000mm
 - Altura: 400~1050mm
- Carga máxima de trabalho / Peso Máximo do Paciente:
 - Carga máxima de trabalho: 280 kg / Peso Máximo do Paciente: 250 kg.
 - Carga máxima de trabalho: 300 kg / Peso Máximo do Paciente: 270 kg.
 - Carga máxima de trabalho: 350 kg / Peso Máximo do Paciente: 330 kg.

Projeto:

O projeto do Carro Maca EVOLUTION de foi desenvolvido dentro dos padrões da norma:

- RDC 665/2022 ANVISA
- ABNT 60601, geral
- ABNT 60601-1 colateral
- ABNT NBR ISO 9001:2015
- ABNT NBR ISO 13485:2016

FABRICANTE E DISTRIBUIDOR:

Meta Móveis de Metais Ind. e Com. Ltda.

Av. Elmar Arantes Cabral, SN Quadra 07 Lote 34/36 – Parque Industrial Vice-Presidente José De Alencar –

Aparecida de Goiânia/Goiás

CEP: 74.993-535 Telefone: (62) 3282-9920

CNPJ: 01.866.388/0001-70

Inscrição Estadual: 10.292.702-2

FINAME: 3766723

Data de Elaboração: Abr/2024	Rev.05	Elaborado por: Artur Ferreira	www.metahospitalar.com.br
------------------------------	--------	-------------------------------	---------------------------



MACA HOSPITALAR

Fundada em 1997, a MetaHospitalar é uma indústria especializada na fabricação de móveis hospitalares, desde o seu início tendo como foco de produção, leitos para hotelaria hospitalar.

MISSÃO

Fabricar e comercializar equipamentos para o segmento médico-hospitalar, buscando conhecimento técnico-científico, superando e surpreendendo as expectativas do mercado.

VALORES

Ética

Seguir sempre o princípio ético e profissional, com respeito às diferenças e realidades humanas.

Respeito

Buscar o bom relacionamento com o cliente, colaborador, fornecedor e investidor, com transparência e embasados na honestidade e confiança mútua.

Inovação/Criatividade

Investir na engenharia com tecnologia, conhecimento científico, pesquisa e desenvolvimento para a melhoria de projetos e produtos, com soluções diferenciadas e modernas.

Gestão Humanizada

Valorizar o relacionamento humano e investir na gestão de pessoas.

Responsabilidade Socioambiental

Contribuir com o desenvolvimento social da pessoa para o exercício consciente da cidadania, agregando as práticas de responsabilidade ambiental.

Acesse o site da MetaHospitalar e faça o download do manual do usuário.

Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda.

Av. Elmar Arantes Cabral, Qd. 07, Lts. 34/36
Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar
CEP: 74.993-535 – Aparecida de Goiânia / GO
CNPJ: 01.866.388/0001-70
Fone: +55 (62) 3282-3356
SAC: +55 (62) 3282-9920
E-mail: sac@metahospitalar.com.br
Autorização MS/ANVISA: P2W146Y8XXYL
www.metahospitalar.com.br

INTRODUÇÃO

Prezado Cliente,

A MetaHospitalar, uma indústria especializada em produtos médico-hospitalares e que incorpora requinte a mais alta tecnologia empregada no seu desenvolvimento, tem a honra de tê-lo como cliente e apresentar este Manual, que deve ser atentamente lido para que possa usufruir do máximo desempenho do produto adquirido.

A MetaHospitalar atende aos mais rigorosos padrões de qualidade das normas nacionais e internacionais, garantindo segurança, eficácia e durabilidade a seus produtos.

O Sistema de Gestão da Qualidade da MetaHospitalar garante a padronização da industrialização dos insumos e transformação dos materiais em produtos acabados, dentro de requisitos preestabelecidos em documentos do tipo especificações, projetos e procedimentos operacionais devidamente certificados.

Recomendamos que o leia com atenção antes de utilizar o equipamento pela primeira vez.

No mesmo estão contidas informações, conselhos e advertências importantes para seu uso, que o ajudarão a aproveitar, por completo, as qualidades técnicas do seu equipamento; você vai encontrar, ainda, indicações para a sua segurança, para manter o bom estado do equipamento e para a proteção do meio ambiente.

A missão da MetaHospitalar é proporcionar melhoria na qualidade de vida dos usuários de seus produtos, estando sempre comprometida na busca pela inovação com criatividade e praticidade.

Conceitos Simples. Resultados Surpreendentes!

Índice

1. APRESENTAÇÃO	6
2. PRECAUÇÕES GERAIS	6
3. SIMBOLOGIA UTILIZADA	8
4. DESEMBALAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	11
5. PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS	13
6. OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO	15
7. ACESSÓRIOS*	21
8. INFORMAÇÕES TÉCNICAS	23
9. PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS	28
10. MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS E CONSERVAÇÃO	29
11. TERMO DE GARANTIA	33

1. APRESENTAÇÃO

Este manual fornece instruções necessárias para utilização da *Maca Hospitalar*, incluindo os fundamentos de seu funcionamento, orientações de operação, limpeza e conservação, assim como a relação dos acessórios destinados a integrar o produto.

O equipamento deve ser utilizado para os fins descritos neste manual, devendo para tanto estar em perfeitas condições de funcionamento, sem danos e seu usuário treinado na operação do produto.

As figuras deste manual são apenas ilustrativas, podendo sofrer alterações em parte ou todo o conteúdo, de acordo com a conveniência ou necessidade da empresa em buscar melhor desempenho e confiabilidade de seus produtos.

- **NOME TÉCNICO:** MACA HOSPITALAR
- **NOME COMERCIAL:** CARRO MACA EVOLUTION / DIAMOND
- **MODELOS:** MT-410 / MT-411 / MT-412 / MT-413 / MT-414 / MT-415 / MT-416 / MT-417 / MT-418.
- **CONTEÚDO:** 01 unidade do produto. Produto entregue montado e embalado, conforme pedido.
- **INDICAÇÃO:** A *Maca Hospitalar* é um produto desenvolvido para transporte de paciente dentro em ambiente hospitalar ou clínico. Proporciona uma acomodação segura dos pacientes em situações de transporte e transposição.

Este manual descreve os modelos e acessórios dos equipamentos até a presente data. Considere somente as informações inerentes ao modelo adquirido, conforme discriminado na nota fiscal de venda.

2. PRECAUÇÕES GERAIS

O Equipamento a que se refere este manual é um produto médico. Sua utilização ou intervenção técnica, realizada por pessoas não habilitadas, é perigosa e poderá expor a

risco a pacientes, operadores e terceiros. Leia atentamente este manual. Em caso de dúvidas, consulte a MetaHospitalar.

Para garantir a segurança funcional do produto, qualquer intervenção técnica, manutenção ou reparo no mesmo, somente deverá ser realizada por técnicos credenciados pela MetaHospitalar. Em caso de suspeita de mau funcionamento, contate imediatamente o SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) da MetaHospitalar.

A MetaHospitalar não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de, ou causados por manuseio, operação, manutenção ou utilização indevidas, incorretas ou realizadas por pessoas não credenciadas.

Listas de peças, componentes e outros dados são fornecidos apenas para assistência técnica autorizada pela MetaHospitalar.

Evitar sentar nas extremidades da maca (Dorso e Perneira).

Não utilizar colchões d'água ou de silicone para não ultrapassar a carga máxima distribuída de 230 kg para os modelos Evolution e 280 kg para os modelos Diamond.

Não utilizar equipamentos de limpeza por alta pressão ou por vapor.

Antes de se colocar em funcionamento, o usuário deve assegurar-se de que todos os dispositivos de segurança funcionam corretamente e que o sistema está pronto para ser utilizado.

As modificações do sistema devem satisfazer sempre às normas técnicas de instalação e de segurança do equipamento, e devem ser comunicadas com antecedência a MetaHospitalar.

As características de segurança deste aparelho estão de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-1.

As características de energia acústica sonora deste aparelho estão de acordo com a norma NBR IEC 60601-1 (<80dBA).

Como fabricantes, mantenedores, ou instaladores, não nos consideramos responsáveis pelas consequências sobre a segurança, confiabilidade e desempenho do equipamento especialmente quando:

- Montagem, ampliações, novos ajustes, modificações ou reparos não tenham sido efetuados por especialista encarregado pela MetaHospitalar.
- Os componentes que influenciam na segurança do produto não tenham sido substituídos, em caso de avaria, por peças originais.
- O equipamento não for utilizado em concordância com as instruções de uso.

Todas as instruções contidas nesse manual devem ser seguidas a fim de manter a boa qualidade do equipamento e evitar danos as pessoas e/ou problemas no equipamento ocasionado por mau uso.



ATENÇÃO: Recomendamos manter o equipamento em sua posição mais baixa a fim de reduzir os riscos de lesões provocadas por quedas.



ATENÇÃO: Ao realizar qualquer tipo de movimento no equipamento, o operador deve permanecer em uma posição que não interfira na ação e evite que o equipamento possa aprisionar ou lesionar o mesmo.



ATENÇÃO: Toda e qualquer manutenção e/ou assistência técnica deve ser realizada com o equipamento livre e sem uso.

3. SIMBOLOGIA UTILIZADA

Simbologias utilizadas em textos, embalagem e/ou equipamento:

Tabela 1 – Simbologia utilizada no texto


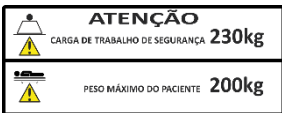
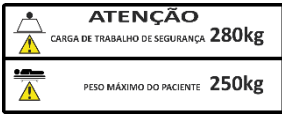




SÍMBOLO	SIGNIFICADO
	Símbolo indicador de advertência

Tabela 2 – Simbologia utilizada no produto

SÍMBOLO	SIGNIFICADO
	<p>Carga de Trabalho Segura</p> <p>* Os carros maca MT-410 / MT-411 / MT-412 / MT-413 / MT-414 possuem carga de trabalho máxima admissível de até 230kg</p> <p>* Os carros maca MT-415/ MT-416 / MT-417 / MT-418 possuem carga de trabalho máxima admissível de até 280kg</p>
	<p>Peso Máximo do Paciente</p> <p>* Os carros maca MT-410 / MT-411 / MT-412 / MT-413 / MT-414 possuem peso máximo do paciente admissível de até 200kg</p> <p>* Os carros maca MT-415 / MT-416 / MT-417 / MT-418 possuem peso máximo do paciente admissível de até 250kg</p>
	<p>Certificação Compulsória</p> <p>*As macas hospitalares são certificadas conforme Portaria nº 384 do INMETRO.</p>
	<p>Não lavar</p> <p>*O equipamento não pode ser lavado.</p>
	<p>Produto Aprovado</p>
	<p>Assistência Técnica</p>














<p>Peso do Equipamento: 90 Kg</p> <p>⚠ Colchões incompatíveis podem criar perigos. Leia as instruções de utilização.</p> <p>Peso do Equipamento: 160 Kg</p> <p>⚠ Colchões incompatíveis podem criar perigos. Leia as instruções de utilização.</p>	<p>Peso do Equipamento</p> <p>Os carros maca MT-410 / MT-411 / MT-412 / MT-413 / MT-414 possuem um peso de 90 kg</p> <p>Os carros maca MT-415 / MT-416 / MT-417 / MT-418 possuem um peso de 160 kg</p> <p>*Colchões Incompatíveis podem criar perigos. Leia as instruções de utilização.</p>
	<p>Rotulagem ANVISA</p> <p>Dados do fabricante, responsável técnica, número de registro ANVISA</p>
	<p>Rotulagem do Produto</p> <p>Modelo, denominação, rastreabilidade do ensaio, código de barras</p>
	<p>Siga as Instruções para Utilização</p>

Tabela 3: Simbologia utilizada na embalagem

SÍMBOLO	SIGNIFICADO	
	Frágil	 <p>Proteger do Sol</p>
	Empilhamento Máximo: 02 unidades	 <p>Não Empilhar</p>
	Manusear com cuidado	 <p>Este lado para cima</p>

	Material Reciclável		Consultar as instruções para utilização
	Proteger da umidade excessiva		Fabricante

4. DESEMBALAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO

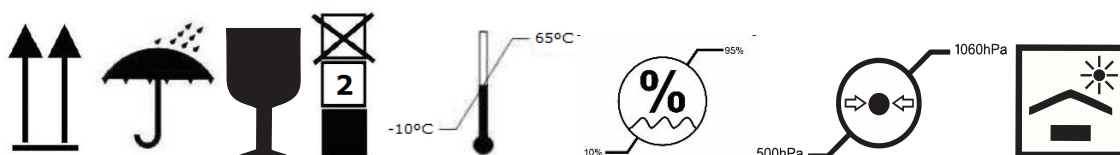
Manuseio, Transporte e Armazenamento.

O transporte do produto da fábrica ao local de instalação deve ser realizado por empresa autorizada a transportar produtos para saúde. O produto embalado e transportado em engradados de madeira de reflorestamento posição horizontal, caixa de papelão posição horizontal ou estrutura metálica com cobertura de papelão na posição vertical. O transporte deve ser acondicionado em caminhões fechados protegidos de intempéries como mau tempo, etc.

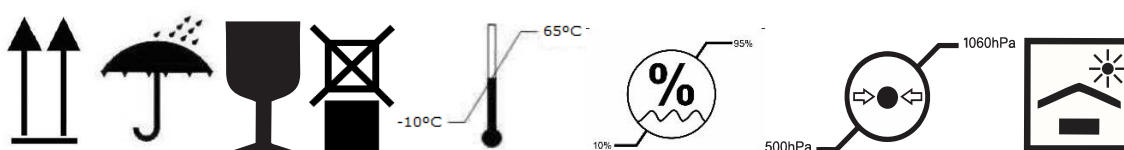
Em embalagem de madeira ou caixa de papelão na posição horizontal, o empilhamento máximo não poderá ultrapassar 02 unidades. Em embalagem vertical, o empilhamento de produtos não é permitido.

O produto deve ser armazenado em locais secos de temperatura moderada para não colocar em risco seus componentes. Peças e componentes avariados serão substituídos de acordo com o Termo de Garantia do Produto.

Condições ambientais para transporte e armazenamento



Identificações para produtos transportados na posição horizontal



Identificações para produtos transportados na posição vertical

Modos de Fornecimento

Remova a embalagem da maca começando pela tampa e depois pelas laterais. Mova a maca para fora da embalagem. Descarte a embalagem de um modo ecologicamente compatível.

Os rodízios da maca são designados para uso em um ambiente interno e para o transporte em pisos planos, lisos e limpos (pisos cerâmicos, impermeáveis, fundidos e semelhantes). Os rodízios podem ser danificados ao transportar a maca ao longo de uma superfície áspera, desnivelada ou suja.

Leia com cuidado o manual de instruções.

Ao receber o produto e antes de utilizá-lo pela primeira vez tome os seguintes cuidados:

- Verifique a funcionalidade: ajuste os movimentos individuais na posição máxima, retornando para a mínima.
- Verifique o perfeito funcionamento dos rodízios e remoção da cabeceira/peseira.

Condições Ambientais para Uso

Tabela 4: Condições Ambientais para Operação.

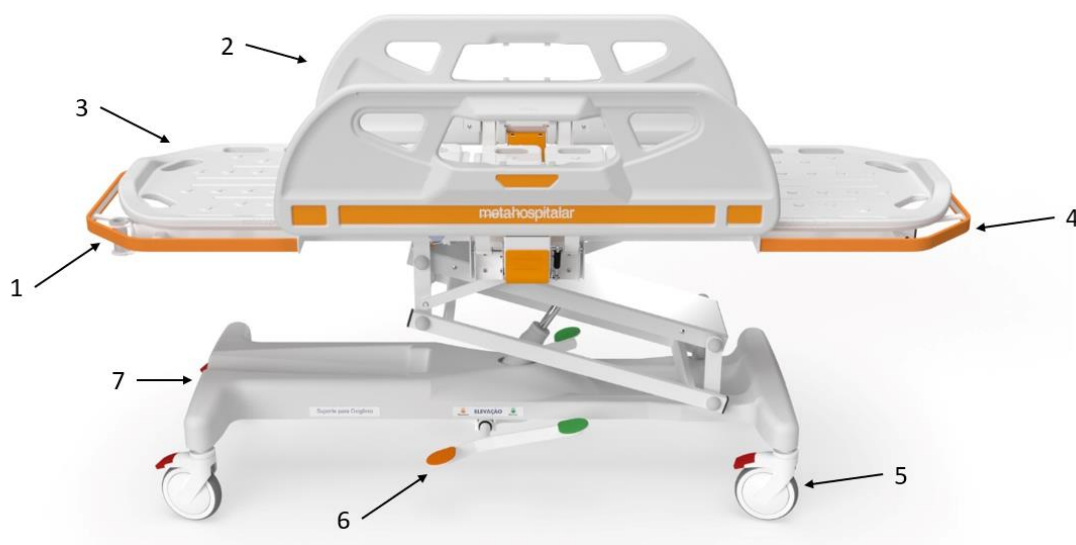
Condição	Faixa
Temperatura ambiente	10° a 40°C
Umidade relativa	30% a 95%, sem condensação
Pressão	700hPa a 1060hPa

5. PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS

A Maca Hospitalar possui estrutura em tubo de aço carbono com tratamento antiferrugem e pintadas com tinta eletrostática, dotado de movimentos, Regulagem do Dorso (todos modelos), Regulagem das Pernas (MT-413 ao MT-418), Elevação (todos modelos) e Trendelemburg/Proclive (MT-411 ao MT-418). Leito sobreposto com placas removíveis de material termoplástico estruturado, com contenção de paciente e limitador para colchão, removível, montados com grades.

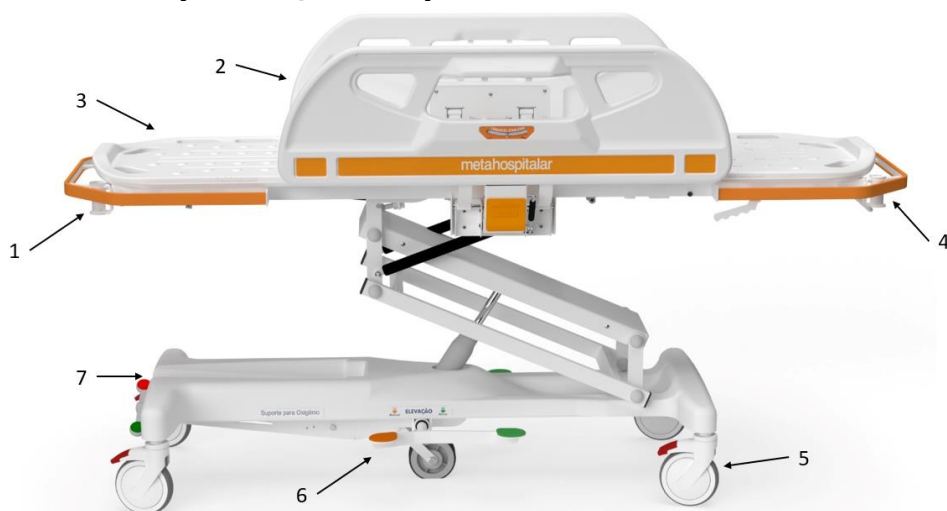
A Maca Hospitalar possui movimentação realizada por molas a gás, e atuadores hidráulicos. Base tubo de aço carbono pintada revestida com carenagem em poliestireno de alto impacto (PSAI) sobre rodízios.

Carro Maca Evolution (MT-410 / MT-411 / MT-412):



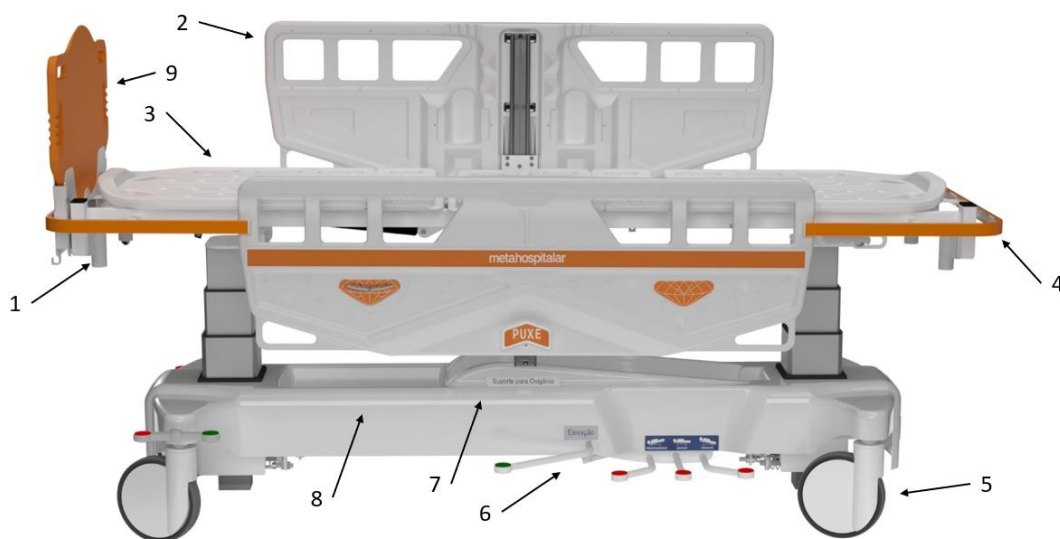
- | | |
|--|--------------------------------------|
| 1. Mancal para suporte para soro em aço inox | 4. Para-choque revestido em PVC |
| 2. Grades termoplástica | 5. Rodízios com freio individual |
| 3. Leito termoplástico | 6. Pedais para elevação |
| | 7. Suporte para cilindro de oxigênio |

Carro Maca Evolution (MT-413 / MT-414)



- | | |
|--|--------------------------------------|
| 1. Mancal para suporte para soro em aço inox | 4. Para-choque revestido em PVC |
| 2. Grades termoplástica | 5. Rodízios com freio individual |
| 3. Leito termoplástico | 6. Pedais para elevação |
| | 7. Suporte para cilindro de oxigênio |

Carro Maca Diamond (MT-415 / MT-416 / MT-417 / MT-418)



1. Mancal para suporte para soro em aço inox
2. Grades em termoplástico
3. Leito em termoplástico
4. Para-choque revestido em PVC
5. Rodízios com freio total/direcional
6. Pedais para elevação
7. Suporte para cilindro de oxigênio
8. Porta Objetos
9. Tábua de massagem cardíaca

Opcional:

Estrutura em aço inox com polimento de alto-brilho.

6. OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Regulagem do Dorso

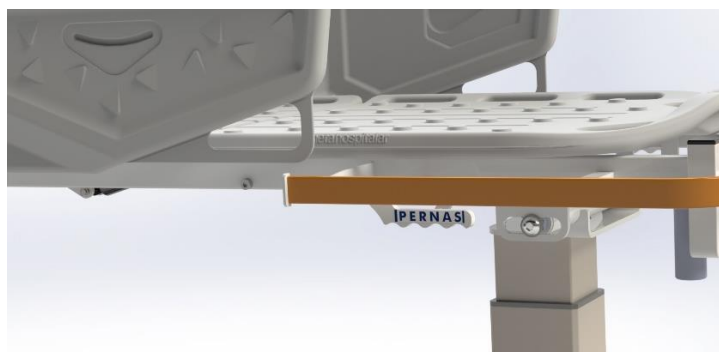
A regulagem do dorso em todos os modelos é realizada através da alavanca localizada embaixo do dorso e identificada com a etiqueta Dorso.



Para realizar a elevação do dorso deve-se pressionar a alavanca para cima e o dorso levantará automaticamente. Para realizar a descida do dorso deve-se pressionar a alavanca com uma das mãos e, com a outra mão forçar o dorso para baixo.

Regulagem das Pernas

A regulagem das pernas é realizada através da alavanca localizada embaixo da perneira e identificada com a etiqueta Pernas.



Para realizar a elevação das pernas deve-se pressionar a alavanca para cima e as pernas levantarão automaticamente. Para realizar a descida das pernas deve-se pressionar a alavanca com uma das mãos e, com a outra mão forçar a perneira para baixo.

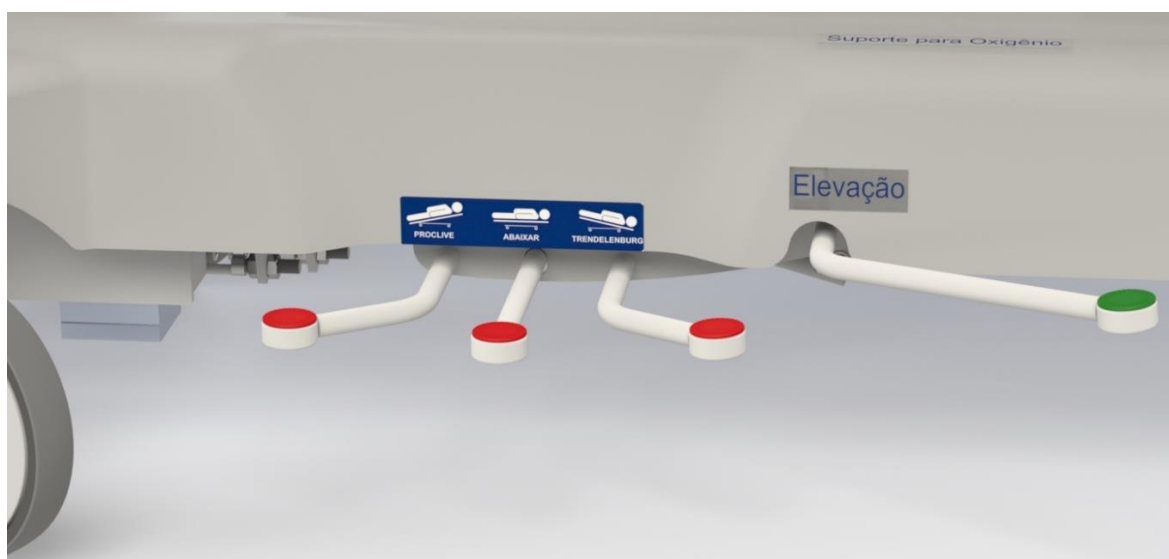
Elevação Leito

Os movimentos de elevação e retorno da altura são comandados através de pedais localizados na base dos carros maca.

Para o Carro Maca Evolution a elevação é feita através de sistema articulado. Para elevação do leito é necessário pressionar várias vezes consecutivas o pedal verde, até atingir a altura desejada. Para abaixar o leito basta pressionar continuamente o pedal laranja, até atingir a altura desejada



Para o Carro Maca Diamond a elevação é feita através de sistema de colunas. Para elevação do leito é necessário pressionar várias vezes consecutivas o pedal verde, até atingir a altura desejada. Para abaixar o leito basta pressionar continuamente o pedal vermelho central, até atingir a altura desejada



ATENÇÃO: Recomendamos manter o equipamento em sua posição mais baixa a fim de reduzir os riscos de lesões provocadas por quedas.

Trendelemburg/Proclive

Para o Carro Maca Evolution os movimentos de Trendelemburg e Proclive são realizados através de uma alavanca localizada abaixo da perneira identificada com a etiqueta Trendelemburg. Ao acionar a alavanca pressionando-a para cima, o movimento de Trendelemburg é realizado automaticamente. Ao acionar a alavanca pressionando-a com uma das mãos e forçar o leito para baixo, o movimento de Proclive é realizado.



Para o Carro Maca Diamond os movimentos de Trendelenburg e Proclive são realizados através de pedais localizados na base. Para realizar o Trendelenburg ou Proclive deve-se elevar o leito na altura máxima e pressionar continuamente o pedal correspondente ao movimento desejado, até atingir o ângulo desejado.

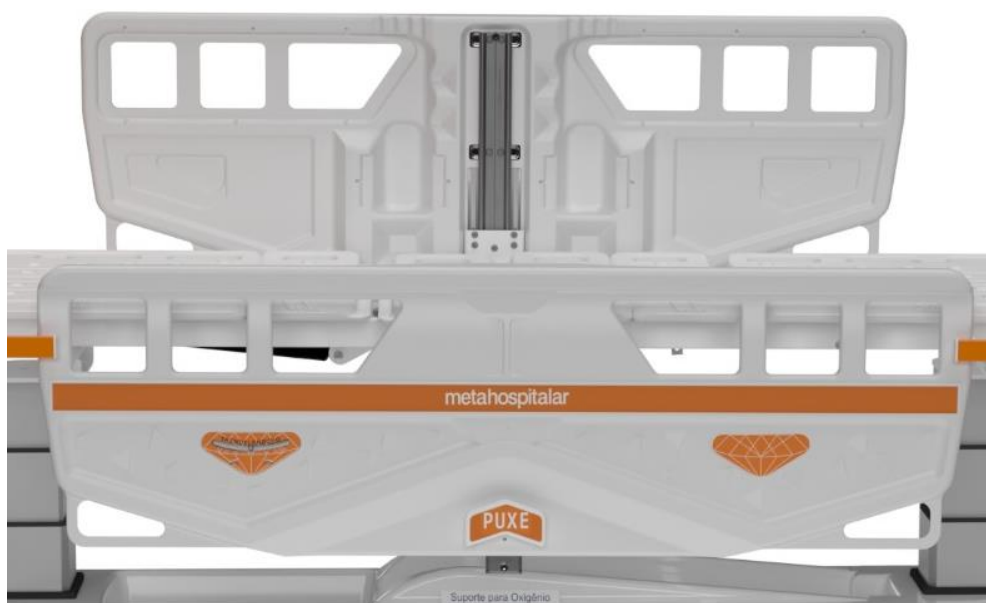


Grades laterais

O Carro Maca Evolution é equipado com grades laterais de polietileno de plástico com movimento e bloqueio retrátil ou compacto com amortecedores, permitindo que eles estejam acima e abaixo da plataforma de colchão. Para abaixar a grade, puxe a trava conforme indicado na figura. Para subir, basta puxá-la para cima até o travamento automático.



O Carro Maca Diamond é equipado com grades laterais de aço carbono com acabamento em alumínio e com movimento de empilhar. Para abaixar a grade, pressione o gatilho e abaixe a grade com cuidado. Para subir, puxe-a para cima com cuidado até o travamento automático.



ATENÇÃO: Assegure que as grades estejam erguidas e travadas, que o paciente esteja devidamente acomodado e os freios travados antes de iniciar qualquer movimento. Nunca subir ou descer o paciente do equipamento com as grades levantadas.

Leito Articulado

Projetado para proporcionar conforto, facilidade de higienização e mobilidade ao paciente, o leito é fabricado com tubos de aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura com tinta eletrostática. Todos os Carros Maca Evolution e os Carros Maca Diamond utilizam placas de material termoplástico removíveis sobreposto ao leito.

Opcionais:

Leito em aço inox com polimento de alto-brilho;

Bandeja (lisa ou perfurada) em aço-carbono;

Bandeja (lisa ou perfurada) em aço inox com polimento de alto-brilho;

Bandeja em plástico injetado de alto impacto;

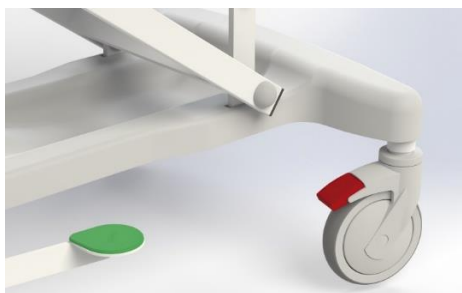
Bandeja (lisa ou perfurada) em alumínio;

Bandeja em ABS;

Bandeja de madeira (MDF, MDP e TS).

Rodízios

O Carro Maca Evolution utiliza rodízios que possuem rolamentos rígidos de esferas, rodas com diâmetro de 6" e revestimento de poliuretano com aditivo antiestático, permitindo a fuga de eletricidade estática através dos mesmos, caso o hospital, clínica ou laboratório, possua piso eletro condutor. Possuem freio individual para cada roda. Pressione o pedal vermelho para travar e destravar o freio.



O Carro Maca Diamond utiliza rodízios que possuem rolamentos rígidos de esferas, rodas com diâmetro de 6" (MT-415 / MT-416) ou 8" (MT-417 / MT-418) e revestimento de poliuretano com aditivo antiestático, permitindo a fuga de eletricidade estática através dos

mesmos, caso o hospital, clínica ou laboratório, possua piso eletro condutor. Possuem freio total e direcional. Pressione o pedal verde para acionar o freio direcional e pressione o pedal vermelho para acionar o freio total. Na posição central nenhum tipo de freio é acionado.



Opcionais:

Rodízio de 3" a 10" com freio individual ou total e direcional



ATENÇÃO: Para segurança do paciente afim de evitar quedas ao entrar ou sair do produto, mantenha todas as rodas dotadas de freio freadas. Após qualquer movimentação o usuário deve frear novamente o produto.

7. ACESSÓRIOS*

- Carenagem (Padrão);
- Suporte para soro (Padrão);
- Suportes para bolsa de líquidos (dreno) (Opcional);
- Colchonete (Opcional);
- Colchonete radio transparente (Opcional): colchonete que propicia a realização de raios x de todo corpo do paciente sem retirá-lo do leito do carro maca ;
- Suporte para cilindro de oxigênio (Padrão);
- Indicador de Ângulo de Tremdelemburg/Proclive (Padrão);
- Suporte para Monitor (Opcional);

- Suporte para Régua Tripla para Oxigenação (Opcional);
- Suporte para Fluxômetro (Opcional);
- Suporte para Umidificador e Mangueiras (Opcional);
- Cinta para Contenção (Opcional);
- Mesa de apoio retrátil (Opcional);
- Quinta Roda (Padrão MT-412 / MT-413 / MT-414): a quinta roda é acionada por pedal localizado na base da maca e possibilita giros de até 360°, com segurança ao operador e ao paciente desde que as grades estejam erguidas e travadas, substitui o estágio direcional dos rodízios. Para acionar pise no pedal verde. Para recolher a Quinta Roda pise no pedal vermelho.



- Quinta roda tracionada (Opcional);
- Protetor de parede Bumper (Opcional);
- Protetor de parede revestido em PVC (Padrão);
- Acabamento decorativo padrão para grades (Padrão);
- Cesto porta objetos (MT-415 ao MT-418);
- Tábua de massagem cardíaca (Padrão MT-415 ao MT-418);
- Dorso radio transparente com bandeja para Raios X (Opcional);
- Leito radio transparente com bandeja para Raios X (Opcional);
- Guidão para transporte com altura fixa, removível (Opcional);
- Guidão para transporte com ajuste de altura, removível (Opcional);
- Guidão para transporte com altura fixa, retrátil (Opcional);
- Guidão para transporte com ajuste de altura, retrátil (Opcional).



ATENÇÃO: Na opção de Quinta Roda empurre a maca com cuidado, sempre em linha reta, não tente empurrá-la lateralmente devido ao risco à segurança do paciente e do equipamento.



ATENÇÃO: Antes de movimentar a maca, certifique-se de destravar os rodízios.

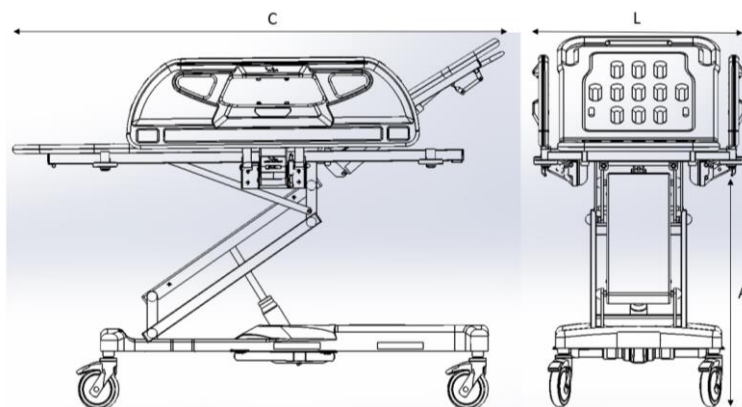


ATENÇÃO: Peças e acessórios não fornecidos pela MetaHospitalar ou adaptados sem prévia consulta ao mesmo, anulam a garantia do produto.

* Alguns acessórios opcionais já são definidos como padrão em determinados modelos;

8. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- *Carro Maca Evolution (MT-410 / MT-411 / MT-412):*



1. Leito: C=1,83m x L=0,60m x A=0,67~0,96m

(Opcional)

Leito: C=1,60~2,00m x L=0,50~0,90m x A=0,40~1,05m.

2. Total: C=1,99m x L=0,78m x A=0,67~0,96m

(Opcional)

Total: C=1,80~2,20m x L=0,60~1,00m x A=0,40~1,05m.

3. Peso total do equipamento \approx 80 kg.
4. Carga máxima de trabalho: 230 kg / Peso Máximo do Paciente: 200 kg.

(Opcional)

Carga máxima de trabalho: 280 kg / Peso Máximo do Paciente: 250 kg.

Carga máxima de trabalho: 300 kg / Peso Máximo do Paciente: 270 kg.

Carga máxima de trabalho: 350 kg / Peso Máximo do Paciente: 330 kg.

5. Movimentos:

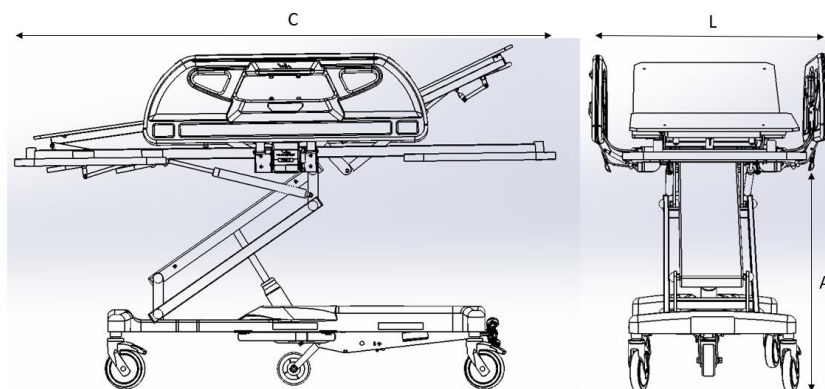
Fowler Dorso: $80^\circ \pm 25\%$ de Inclinação

Fowler Pernas: N/A

Trendelenburg: N/A

Proclive: N/A

- o *Carro Maca Evolution (MT-413):*



1. Leito: C=1,87m x L=0,60m x A=0,67~0,96m

(Opcional)

Leito: C=1,60~2,00m x L=0,50~0,90m x A=0,40~1,05m.

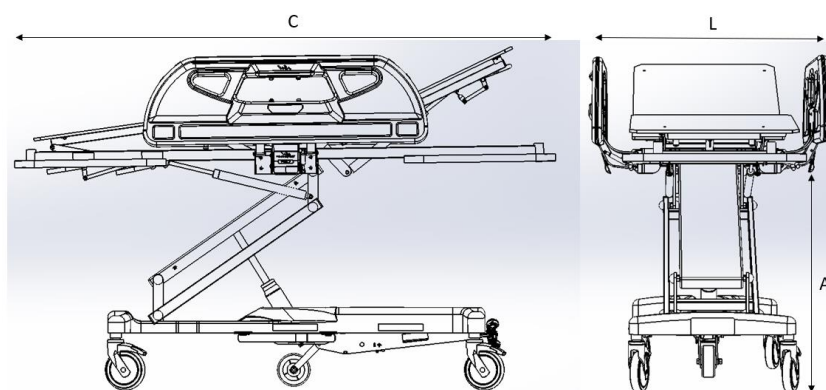
2. Total: C=2,07m x L=0,78m x A=0,67~0,96m

(Opcional)

Total: C=1,80~2,20m x L=0,60~1,00m x A=0,40~1,05m.

3. Peso total do equipamento \approx 110 kg.
4. Carga máxima de trabalho: 230 kg / Peso Máximo do Paciente: 200 kg.
(Opcional)
Carga máxima de trabalho: 280 kg / Peso Máximo do Paciente: 250 kg.
Carga máxima de trabalho: 300 kg / Peso Máximo do Paciente: 270 kg.
Carga máxima de trabalho: 350 kg / Peso Máximo do Paciente: 330 kg.
5. Movimentos:
Fowler Dorso: $80^\circ \pm 25\%$ de Inclinação
Fowler Pernas: $25 \pm 25\%$ de Inclinação
Trendelenburg: $12^\circ \pm 25\%$ de Inclinação
Proclive: $(-12^\circ \pm 25\%)$ de Inclinação

- *Carro Maca Evolution (MT-414):*



1. Leito: C=1,87m x L=0,70m x A=0,67~0,96m
(Opcional)
Leito: C=1,60~2,00m x L=0,50~0,90m x A=0,40~1,05m.
2. Total: C=2,07m x L=0,88m x A=0,67~0,96m
(Opcional)
Total: C=1,80~2,20m x L=0,60~1,00m x A=0,40~1,05m.
3. Peso total do equipamento \approx 110 kg.
4. Carga máxima de trabalho: 230 kg / Peso Máximo do Paciente: 200 kg.

(Opcional)

Carga máxima de trabalho: 280 kg / Peso Máximo do Paciente: 250 kg.

Carga máxima de trabalho: 300 kg / Peso Máximo do Paciente: 270 kg.

Carga máxima de trabalho: 350 kg / Peso Máximo do Paciente: 330 kg.

5. Movimentos:

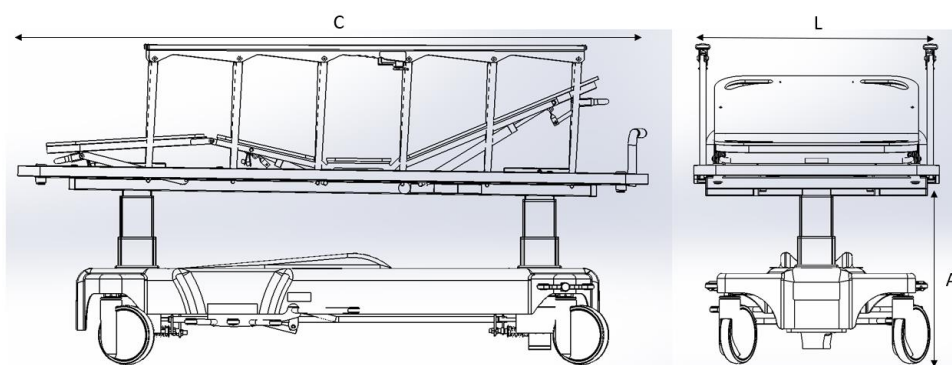
Fowler Dorso: $80^\circ \pm 25\%$ de Inclinação

Fowler Pernas: $25 \pm 25\%$ de Inclinação

Trendelenburg: $12^\circ \pm 25\%$ de Inclinação

Proclive: $(-12^\circ \pm 25\%)$ de Inclinação

- o *Carro Maca Diamond (MT-415 e MT-416):*



1. Leito: $C=1,87m \times L=0,60m \times A=0,55m \sim 0,87m$

(Opcional)

Leito: $C=1,60 \sim 2,00m \times L=0,50 \sim 0,90m \times A=0,45 \sim 1,05m$.

2. Total: $C=2,13m \times L=0,79m \times A=0,55m \sim 0,87m$

(Opcional)

Total: $C=1,80 \sim 2,20m \times L=0,60 \sim 1,00m \times A=0,45 \sim 1,05m$.

3. Peso total do equipamento ≈ 160 kg.

4. Carga máxima de trabalho: 280 kg / Peso Máximo do Paciente: 250 kg.

(Opcional)

Carga máxima de trabalho: 230 kg / Peso Máximo do Paciente: 200 kg.

Carga máxima de trabalho: 300 kg / Peso Máximo do Paciente: 270 kg.

Carga máxima de trabalho: 350 kg / Peso Máximo do Paciente: 330 kg.

5. Movimentos:

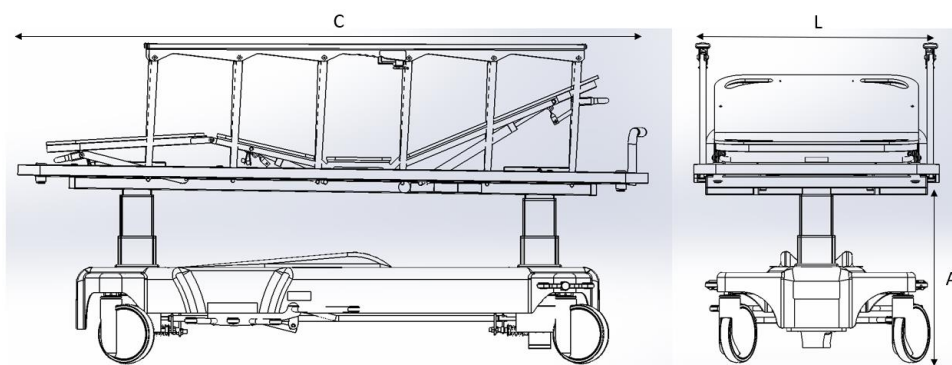
Fowler Dorso: $80^\circ \pm 25\%$ de Inclinação

Fowler Pernas: $25 \pm 25\%$ de Inclinação

Trendelenburg: $12^\circ \pm 25\%$ de Inclinação

Proclive: $(-12^\circ \pm 25\%)$ de Inclinação

- *Carro Maca Diamond (MT-417 e MT-418):*



1. Leito: C=1,87m x L=0,60m x A=0,60m~0,92m

(Opcional)

Leito: C=1,60~2,00m x L=0,50~0,90m x A=0,45~1,05m.

2. Total: C=2,13m x L=0,79m x A=0,60m~0,92m

(Opcional)

Total: C=1,80~2,20m x L=0,60~1,00m x A=0,45~1,05m.

3. Peso total do equipamento \approx 160 kg.

4. Carga máxima de trabalho: 280 kg / Peso Máximo do Paciente: 250 kg.

(Opcional)

Carga máxima de trabalho: 230 kg / Peso Máximo do Paciente: 200 kg.

Carga máxima de trabalho: 300 kg / Peso Máximo do Paciente: 270 kg.

Carga máxima de trabalho: 350 kg / Peso Máximo do Paciente: 330 kg.

5. Movimentos:

Fowler Dorso: $80^\circ \pm 25\%$ de Inclinação

Fowler Pernas: $25 \pm 25\%$ de Inclinação

Trendelenburg: $12^\circ \pm 25\%$ de Inclinação

Proclive: $(-12^\circ \pm 25\%)$ de Inclinação



ATENÇÃO: Qualquer uso que exceda acima do indicado, será considerado contrário às orientações do manual do fabricante, ficando o usuário responsável por danos causados ao equipamento.

9. PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS

Instruções de Segurança

Antes de realizar manutenção e limpeza do equipamento, recomendamos que a mesma se encontre sem uso, para evitar que acidentes com pacientes.

A maca não pode ser utilizada se falhas tiverem sido detectadas na mesma e que possam ferir o paciente, equipe médica ou terceiros, ou danificá-la.

É necessário que a equipe médica e/ou o corpo de enfermagem estejam familiarizados com as funções da maca e instruções de segurança do equipamento. É recomendado que o paciente seja instruído sobre as funções da maca e segurança do equipamento.

A maca não deve ser sobrecarregada, mesmo por um breve período.

Se houver um paciente na maca, os rodízios devem estar bloqueados (exceto ao transportá-lo com a maca). Se os freios da maca estiverem desbloqueados, existe o perigo do paciente, quando sair da maca ou inclinar-se contra ela, sofrer um acidente.

Nenhuma outra pessoa deve sentar na maca.

Ao manusear as partes móveis da maca, deve-se tomar cuidado para que o paciente, outras pessoas ou objetos não as interrompam durante seu movimento.

Biocompatibilidade

O leito do equipamento Maca Hospitalar não possui contato direto com o paciente caracterizando a não Biocompatibilidade.

Proteção ao Meio Ambiente

A empresa está ciente da necessidade de proteger o ambiente para as futuras gerações e, portanto, dedica grande atenção ao desenvolvimento, inovação, planejamento, produção e uso de tais tecnologias e materiais que são compatíveis com o meio-ambiente.

Este equipamento é construído a partir de materiais que são compatíveis com o meio ambiente. O equipamento não contém substâncias perigosas baseadas em cádmio, mercúrio, asbesto, PCB ou CFC. O nível de ruído operacional do produto satisfaz os requisitos para a proteção da saúde pública contra ruídos e vibrações indesejáveis em condições de proteção de instalações internas.

Toda a embalagem restante do processo de desembalarem do equipamento pode ser encaminhada para reciclagem. Selecione e forneça-a a uma empresa autorizada para processá-la posteriormente.

O equipamento contém aço, plásticos. A fim de otimizar a reciclagem, uma vez que a operação do equipamento finalize, separe as partes individuais de modo que a matéria-prima da qual o equipamento é feito possa ser utilizada posteriormente. O equipamento não é designado para ser descartado como parte de lixo doméstico. O descarte deverá obedecer à legislação vigente.

10. MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS E CONSERVAÇÃO

Carros maca, como qualquer outro equipamento de uso hospitalar possuem uma vida útil que depende muito da utilização e cuidados em seu manuseio. Importante é saber

utilizá-la da melhor maneira possível respeitando seus limites e fazendo manutenções preventivas.

Para a segurança do paciente, do operador e de terceiros, é recomendado realizar a manutenção preventiva do produto, em suas partes, módulos e acessórios, conforme descrito a seguir, em intervalos regulares de no máximo 12 meses.

1. Verifique periodicamente ou sempre que necessário folgas em parafusos e porcas de sua estrutura providenciando o reaperto (aconselhamos reaperto de parafusos e conexões, a cada 12 (doze) meses de uso).
2. Na sua movimentação, cuidado com outros móveis e paredes do local, evitando encontros bruscos.
3. Evite deslocamentos diretos de níveis acima de 50% do diâmetro do rodízio.
4. Respeite o limite de capacidade.
5. Nunca permitir que visitas sentem na lateral do leito.

Para efetuar a verificação das boas condições do produto sugerimos contatar o nosso serviço técnico especializado, a ser contratado, opcionalmente, pelo cliente. Este serviço dispõe de pessoal qualificado, equipamentos de medição e testes calibrados, peças e componentes originais, reunindo desta forma as melhores condições para promover alta confiabilidade de funcionamento e prolongada vida útil do produto. Nos casos onde o produto trabalha sob condições extraordinárias, intervalos menores de verificação podem ser sugeridos pelo Serviço Técnico do fabricante.

Limpeza e Desinfecção

• Instruções Básicas antes da Limpeza

- O produto não é fornecido estéril, não sendo necessário esterilização antes do uso, ressaltando, deve ser realizada a correta assepsia do produto pelo usuário, conforme indicado no MANUAL DO USUÁRIO.
- Use desinfetantes designados somente para limpeza de equipamento médico.

- Não utilize substâncias de limpeza abrasivas, escovas ou outros materiais que podem danificar o revestimento.
- Não utilize ácidos fortes, corrosivos ou cáusticos.
- Não utilize detergentes que podem alterar a estrutura ou o comportamento dos plásticos (petróleo, tolueno, acetona, etc.).
- Limpe esfregando com um tecido umedecido e pressionado adequadamente.
- As macas não são designadas para serem mantidas em lavadoras automáticas.
- As macas não são designadas para limpeza com jato de água, pulverização, lavagem ou vapor.

Usar detergentes e desinfetantes inapropriados, não observar as instruções do fabricante com relação à dosagem e combinação de outros agentes, ou mau cuidado da maca, pode resultar em danos ou riscos dos quais nós não poderemos ser responsabilizados. A pessoa autorizada pelo fornecedor de tratamento de saúde é responsável para a escolha e aplicação de um desinfetante adequado.

- **Procedimentos de Limpeza**

1. Ajuste a maca na posição mais alta e ajuste também a posição do dorso, de modo que possibilite acesso para limpeza.
2. Mova a maca para um local onde a limpeza irá ocorrer e então ative os freios.
3. Utilize sempre um pano macio. Limpe e desinfete a maca na extensão requerida. A extensão da limpeza e desinfecção irá depender da finalidade pretendida e do nível de contaminação.
4. Os produtos usados para limpeza deverão ser à base de água e detergente neutro. Para desinfecção recomenda-se utilizar álcool a 70%. Não utilizar qualquer tipo de abrasivo, sob pena de danificar a pintura e outras superfícies sensíveis a esse tipo de produto.

Revisão	Alteração	Data
00	Emissão de Manual único para modelos das linhas Evolution e Advanced, conforme ABNT NBR IEC 60601-1	Set/2021
01	Alteração de Etiqueta INMETRO, alterando a OCP	Out/2021
02	Alteração nas informações técnicas dos produtos	Jul/2022
03	Acrescentado descrição do sistema de elevação do leito, opcionais de guidões e ângulos dos movimentos.	Abr/2024

11. TERMO DE GARANTIA

A empresa Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda. vem, por meio deste instrumento legal e em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantir o direito do consumidor em reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação de todos os produtos por ela fabricados e comercializados, pelo prazo de 90 dias, a contar da data de entrega efetiva dos produtos. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito, conforme disposto no Parágrafo 3º do Art. 26 da Lei 8.078. Para que o presente Termo de Garantia Legal surta efeito, o consumidor deverá observar as condições abaixo descritas:

- Não permitir que pessoas não autorizadas realizem a manutenção dos materiais ou equipamentos em questão;
- Não permitir o uso indevido bem como o mau uso do equipamento em questão;
- Seguir detalhadamente todas as orientações de uso, bem como os cuidados de limpeza e conservação descritos no Manual do Usuário ou Instruções de Uso;
- As partes e peças que venham a sofrer desgaste natural pelo uso dos materiais ou equipamentos, não estarão cobertas por este Termo de Garantia, uma vez que o vício for reclamado após o prazo regular determinado pelo fabricante para a substituição desses itens, que é de 12 (meses) a partir da data de entrega efetiva dos produtos.

Este termo de garantia é válido para equipamento vendido ou instalado no território brasileiro.

Kilder Vieira de Melo Representante Legal e Resp. Técnico CRA-GO nº: 19095	Allan Pereira do Amaral Resp. Técnico CREA-GO nº: 1021056049D-GO
---	---